Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Julho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2909

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.19.07/2023 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADO: **SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA**, RG nº. 905876 SSP/PI, CPF nº. 033.547.193-54, PIS/PASEP/NIT nº. 166.56828.16-8 e COREN/GO nº. 001.938.819-TE, residente à Rua 14, Quadra C-13, Lote 07, Parque Alvorada IV, Serra do Ouro, Alexânia/GO, CEP 72935-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C490C79A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.19.07/2023 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **MAYSIA HELLEN DA SILVA PEREIRA**, RG nº. 5466711 2ª. Via SSP/GO, CPF nº. 039.258.321-65, PIS/PASEP/NIT nº. 238.28718.64-3, COREN/GO nº. 001.930.451-TE, residente à Rua 182, Quadra 311, Lote 08, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72935-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7B2A0C9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.19.07/2023 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.

CONTRATADA: **KARINE DIAS FREIRE XAVIER**, RG nº. 5026972 SSP/GO, CPF nº. 023.216.241-75, PIS/PASEP/NIT nº. 135.56529.31-8, CRN/1 nº. 22361/P, residente à Rua 21, Quadra 223, Lote 9-A, Casa 2, Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72935-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Nutrição na Atenção Básica em Saúde, item 17 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EFB16A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.19.07/2023 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADO: **BRUNO FARIA DOS SANTOS**, RG nº. 7380039 SSP/GO, CPF nº. 096.806.761-10, PIS/PASEP/NIT nº. 271.14958.92-

2, residente à Rua 134, Quadra 197, Lote 18, Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72935-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Serviço de Auxiliar de Saúde Bucal, item 31 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 12,00 (doze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:85E9386C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.19.07/2023 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADO: **GLEYDSON MENEZES ALVES**, RG nº. 25.013.099 SSP/DF, CPF nº. 012.952.321-62, CNH nº. 03140910285, PIS/PASEP/NIT nº. 139.70469.27-8, residente à Rua 28, Quadra 106, Lote 07, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Condução de Veículos de Urgência dos tipos A, B, C e D, item 35 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 19 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7131BA56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **04** de **agosto** de **2023** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico** (normal), visando **Contratação de Empresa** ou **Instituição Especializada** na **Execução de Concurso Público Municipal**, com o objetivo de atender às demandas desta Municipalidade. E especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **21** de **julho** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:799BFE78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17683/2023
EMPENHO N°89553/2023. CNPJ: 34.075.280/0001-19
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: 1.680,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (MONTAGEM DO COMPRESSOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROS MOTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:14AA49B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17683/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, **Dispensa de Licitação para contratação empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos odontológicos (montagem do compressor e manutenção corretiva e preventiva em micros motores) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás**, em 2023, em favor da empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** cadastrada no CNPJ: N.º **34.075.280/0001-19,** situada na Av. Zoroastro Artiaga, Qd 009 Lt 0044, Vila Cruzeiro do Sul, CEP.: 74.917-196, Aparecida do Rio Doce-Goiás, no valor de **R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de julho de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:73AB1E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.680,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR NECESSÁRIO AO IDOSO JORCELINO FERREIRA LIMA.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:406369C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.635,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.
Vigência: 20/07/2023 à 20/08/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:34A43C26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 86,55.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 20/07/2023 à 20/08/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9CA8FE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 401,34.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL SUELENE AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 20/07/2023 à 20/08/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3765C177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.204,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA O PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 20/07/2023 à 20/08/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A7283384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.125,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DIETA DE NUTRIÇÃO COMPLEMENTAR, PARA OS PACIENTES INTERNADOS COM QUADRO DE DESNUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 20/07/2023 à 20/08/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9A9FD871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 70,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 20/07/2023 à 20/08/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D70016B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Credenciamento 004/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de Clínica Veterinária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: A partir de 24/07/2023.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial ou e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ED40C00D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 03/2023, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2371/2023, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de combustíveis para retorno de viagens Goiânia/Bom Jardim de Goiás para atender o município de Bom Jardim de Goiás,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
POSTO GLORIA EIRELI, CNPJ: 09.068.583/0001-67, com sede AV UNIVERSITARIA, 639, QUADRA107-A LOTE 5/6/7/8 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO – GOIÂNIA/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ **477.394,56**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:0ADFAD7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE O PREFEITO MUNICIPAL ANDRÉ DE SOUSA CHAVES, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 013/2023, DA EMPRESA EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE

APOSTILAMENTO 01/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, por seu representante o Prefeito Municipal André de Sousa Chaves, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 013/2023**, da empresa **EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE,** referente aquisição de quitandas variadas e mini sanduíches natural, para atender o cronograma de reuniões, eventos e palestras, realizadas pelo Gabinete e Secretarias vinculadas.

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias. "
O presente apostilamento tem como objetivo a alteração na razão social da contratada**.** A razão social será, conforme descrição abaixo.
DE:
EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE

PARA:

RANDER MARQUES VIEIRA LTDA

Buriti Alegre – Goiás, 21 de Julho de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D41D9690

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2023, DA EMPRESA EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE - FME

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por seu representante o gestor Mauro Martins de Oliveira Júnior, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 004/2023**, da empresa **EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE,** referente aquisição de quitandas variadas e mini sanduíches natural, para atender o cronograma de reuniões, eventos e palestras, realizadas pelo Fundo Municipal de Educação e seus órgãos vinculados.

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias. "
O presente apostilamento tem como objetivo a alteração na razão social da contratada**.** A razão social será, conforme descrição abaixo.
DE:
EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE

PARA:

RANDER MARQUES VIEIRA LTDA

Buriti Alegre – Goiás, 20 de Julho de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2C0FDBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 001/2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO – SERVIÇOS MÉDICO**, inscrita no CNPJ nº 45.424.724/0001-09, domiciliada na Rua Das Aroeiras, nº 465, Letra "A", Bairro Paloma, CEP nº 38.475-000, Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Hector Gines Delisle Montenegro**, residente e domiciliado na Rua Piracanjuba, Qd. 200, Lt. 0, nº 221, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portador da Cédula de identidade de Estrangeiro – RNE n° V993046-3 – CGPI/DIREX/DPF – Validade até 29/11/2025, CPF nº 067.198.241-98, CRM/UF nº 030388/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para prestação de serviços como **Médico Plantonista**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADO**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3540/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 001/2023**, o qual tinha por objeto contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Hector Gines Delisle Montenegro	CRM/UF nº 030388/GO	Clínica Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 30 de Junho de 2023**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Devido novo credenciamento com valor de plantões reajustados, conforme **Ofício nº 436/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 001/2023, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 05 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:725718F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 077/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MEDVIDA LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 077/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA MEDVIDA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 077/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **MEDVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.527.316/0001-08, domiciliada na Rua Bela Vista, nº 67, Bairro Afonso Pena, CEP nº 75.513-538, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhorita **Caroline Oliveira Castilho**, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 67, Bairro Social, CEP nº 75.510-330, Itumbiara, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.531.966 – SPTC/GO, CPF nº 047.805.671-06, CRM/UF nº 30496/GO, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADO**, doravante simplesmente

DISTRATADA, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3544/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 077/2022**, o qual tinha por objeto contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Caroline Oliveira Castilho	CRM/UF nº 30496/GO	Clínica Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 30 de Junho de 2023**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Devido novo credenciamento com valor de plantões reajustados, conforme **Ofício nº 432/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 077/2022, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 05 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8495C166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 067/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA HEITOR LABORÃO CARNEIRO EIRELI - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 067/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA HEITOR LABORÃO CARNEIRO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 067/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **HEITOR LABORÃO CARNEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.444.522/0001-39, domiciliada na Avenida Geraldo Emídio Carneiro, nº 10, apartamento 05, Centro, CEP nº 75.780-000, Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Heitor Laborão Carneiro**, residente e domiciliado na Avenida São João, nº 448, Vila Maria José, Goiânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 4.254.006 – DGPC/GO, CPF nº 997.066.791-20, CRM/UF nº 021439/GO, para prestação de serviços de **Médico Plantonista**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADO**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3579/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 067/2022**, o qual tinha por objeto contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Heitor Laborão Carneiro	CRM/UF nº 021439/GO	Clínico Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 30 de Junho de 2023**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Devido novo credenciamento com valor de plantões reajustados, conforme **Ofício nº 440/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 067/2022, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 06 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7B1742B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 056/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 056/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 056/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **Y A DE QUEIROZ UNIPESSOAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.529.154/0001-76, domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora **Yorrara Arantes de Queiroz**, residente e domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 653, setor Central, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.267.899 – SSP/GO, CPF nº 013.279.991-02, CRM/UF nº 30313/GO, na especialidade de **Médica Clínica Geral**, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADO**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3580/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 056/2022**, o qual tinha por objeto contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Yorrara Arantes Queiroz	CRM/UF nº 30313/GO	Clínica Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 30 de Junho de 2023**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Devido novo credenciamento com valor de plantões reajustados, conforme **Ofício nº 441/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 056/2022, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 07 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:26121F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 018/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 018/2023 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 018/2023**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **SOUZA ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.542.247/0001-29, domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhorita **Ellen Karoliny de Souza Arruda**, residente e domiciliada na Avenida Dona Fiíca, Qd. 20, Lt. 09, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 830.023 – SSP/GO – 2ª via, CPF nº 039.893.901-20, CRM/UF nº 31651/GO, para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADO**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3542/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 018/2023**, o qual tinha por objeto contratação da profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médica Clínica Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Ellen Karoliny de Souza Arruda	CRM/UF nº 31651/GO	Clínica Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 30 de Junho de 2023**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Devido novo credenciamento com valor de plantões reajustados, conforme **Ofício nº 434/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 018/2023, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 05 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8AEBE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 062/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA LEÃO E CECCHINI LTDA - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 062/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA LEÃO E CECCHINI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 062/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **LEÃO E CECCHINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 39.558.239/0001-17, domiciliada na Rua Tamoios, nº 221, Bairro Afonso Pena, CEP nº 75.513-470, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Romeu Trajano Leão Cecchini,** residente e domiciliado na Rua Chiquinho Marques, Qd. 07, Lt. 09, nº 240, setor Gobato, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 4.665.682 – DGPC/GO, CPF nº 014.778.491-30, CRM/UF nº 14798/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para prestação de serviços de **Médico Plantonista**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADO**, doravante

simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3581/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 062/2022**, o qual tinha por objeto contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Romeu Trajano Leão Cecchini	CRM/UF nº 14798/GO	Clínico Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 30 de Junho de 2023**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Devido novo credenciamento com valor de plantões reajustados, conforme **Ofício nº 439/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 062/2022, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 06 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8130A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA DAYSY ROSA DA SILVA, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 008/2023, DA EMPRESA EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE - FMS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 008/2023**, da empresa **EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE,** referente aquisição de quitandas variadas, mini sanduíches e bolo confeitado, para atender o cronograma de reuniões, eventos e palestras, realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos vinculados.

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias. "
O presente apostilamento tem como objetivo a alteração na razão social da contratada**.** A razão social será, conforme descrição abaixo.
DE:
EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE

PARA:

RANDER MARQUES VIEIRA LTDA

Buriti Alegre – Goiás, 21 de Julho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F77F58A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 de julho de 2023

A Comissão Eleitoral comunica à todos os interessados a divulgação do resultado final da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos para Conselheiro Tutelar do município de Cachoeira de Goiás. A relação abaixo segue ordem alfabética.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ASNALTI RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	98	APROVADO
BRUNA DE SOUZA SANTOS MENDES	71	APROVADO
GRACIELLY RIBEIRO COSTA CAMILO	76	APROVADO
DULCILENE F. DOS SANTOS	68	APROVADO
LUSSANIA RODRIGUE SIQUEIRA	70	APROVADO
MARIA PAULA DE PAELO SANTOS	36	REPROVADO
VALQUIRIA APARECIDA VAZ	80	APROVADO
VANESSA DE PAULA BARBOSA	73	APROVADO

VANUSA DOS SANTOS BARRROS	72	APROVADO

As questões de Língua Portuguesa possuem peso 2,0, as de informática peso 1,0 e as de Conhecimento Específico 5,0. Será aprovado o candidato que pontuar no mínimo 60,0 e eliminado aquele que pontuar menos que 60,0, ou que não acertar nenhuma questão de Língua Portuguesa, Informática ou Conhecimento Específico.

Presidente da Comissão Eleitoral

Secretário da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:1F21D65B

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 00022, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Portaria nº 00022, de 21 de JULHO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICA, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº3839/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO no valor de: R$ 36.527,00(trinta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais), portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LORRANY CRISTINA NOLETO ''CNPJ: 47.490.324/0001-19, situado na RUA R 02 SETOR MAGNOLIA QD. 89 LT 09/PARQUE OESTE INDUSTRIA 823.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 DE JULHO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:29BBEFB9

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 00023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Portaria nº 00023, de 21 de JULHO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº3840/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA no valor de: R$ 56.517,50 (cinqüenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LORRANY CRISTINA NOLETO ''CNPJ: 47.490.324/0001-19, situado na RUA R 02 SETOR MAGNOLIA QD. 89 LT 09/PARQUE OESTE INDUSTRIA 823.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 DE JULHO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3CF15EA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 792 DE 20 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 792 DE 20 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei nº 744/2021 de 13 de Outubro de 2021 (LOA/2022) Lei Orçamentária Anual, visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2023, em mais 37% (trinta e sete por cento) do total de despesa fixada na própria Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 43, e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:ABD4FF9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	LEANDRO SANTANA RODRIGUES-ME.

Objeto:	Contratação de empresa de prestação de serviços de digitalização de documentos de dossiês funcionais, processos administrativos de pagamento, processos licitatórios, balanços gerais e demais documentos sob guarda do Controle Interno e do Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública do Município de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	Artigo n. 75 da Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.
Valor Global:	R$ 44.400,00 – (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2023.0038 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	13/07/2023.
Prazo de vigência:	13/07/2023 a 12/07/2024.

Castelândia-GO, 13 de Julho de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:09F65F47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
NOVO AVISO DE CONTINUIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1572/2023

CONSIDERANDO, a errata do Termo de Referência – TR publicada em 20/07/2023, bem como os princípios norteadores da licitação pública, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO (DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL) DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS. Justificativa:** Viabilizar o atendimento das demandas inerentes desta Casa de Leis, para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir. **Dotação Orçamentária:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39 – Atividades dos Serviços Administrativos - Outros Serviços Pessoa Jurídica. **Valor estimado do serviço:** é R$ 46.692,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas à plataforma da BLL COMPRAS, no endereço eletrônico: https://bll.org.br. Dúvidas e esclarecimentos de como participar do procedimento eletrônico, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: contato@bll.org.br ou pelo telefone: (41) 3097-4600.
Data de início de recepção de propostas: 21/07/2023 às 13h;
Fim de esclarecimento: 24/07/2023 às 8h;
Fim de recebimentos de propostas: às 26/07/2023;
Interessados em participar do procedimento, acessando a plataforma BLL compras.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://cristalina.go.leg.br/ e https://bll.org.br.

Cristalina-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

MARLOS CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:BC4A0A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023-SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo n° 13939/2023, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023-SMS, com abertura prevista para o dia 20 de julho de 2023, ás 09h, **FICA ADIADO, motivado pela necessidade de alteração do Edital.** Com nova data de abertura para o dia 03/08/2023, ás 09h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 21/07/2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FA9FD181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

TOMADA DE PREÇO 002 DE 2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.

Abertura para o dia 17/08/2023 às 08h00minh.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 25 de julho de 2023.

Gestora do Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A3228F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023

PREGÃO ELETRONICO 022 DE 2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: Aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades dos fundos municipaide admnistração, educação, saúde e assistência social.

Abertura para o dia 04/08/2023 às 08h00minh**.**
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 21 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6CFE3DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2023

Pregão Presencial n.013/2023
Processo Administrativo nº 525/2023

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços diversos na organização e realização de eventos, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, para realização da 38º (trigésima oitava) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO**

Valor Total: R$406.027,00 (Quatrocentos e seis mil e vinte e sete reais)

Vigência: 11 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Adquirente: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.

Fornecedor: AGROPECUARIA PORTO RICO LTDA

CNPJ: 50.924.124/0001-31

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA.....: 000152
ÓRGÃO.....: 000002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE.....: 000012 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO.....: 00013 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO.....: 000392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA.....: 00132 – REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.077 – REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA DE DIVINÓPOLIS
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:2A42D8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Gestora Municipal do Município de Divinópolis de Goiás, Srª. **ELENICE ABREU NEIVA** do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório **nº 525/2023, realizada na forma da Pregão Presencial nº 013/2023 nos seguintes termos:**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos na organização e realização de eventos, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, para realização da 38º (trigésima oitava) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO.
Proponente vencedor: AGROPECUARIA PORTO RICO LTDA
CNPJ: 50.924.124/0001-31
Valor Total: R$ 406.027,00

ELENICE ABREU NEIVA
Gestora Municipal

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:96730A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Gestora Municipal do Município de Divinópolis de Goiás, Srª. **ELENICE ABREU NEIVA**, no uso de suas atribuições, resolve **Homologar** o processo licitatório **nº 525/2023, realizada na forma de Pregão Presencial nº 013/2023 nos seguintes termos:**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos na organização e realização de eventos, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, para realização da 38º (trigésima oitava) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO.
Proponente vencedor: AGROPECUARIA PORTO RICO LTDA
CNPJ: 50.924.124/0001-31
Valor Total: R$ 406.027,00

ELENICE ABREU NEIVA
Gestora Municipal

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:9BA57E8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 045/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

MAURICIO FERREIRA DE PAIVA – Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de Julho- de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:50F05885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 046/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Ana Beatriz Machado Dias – Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de Julho- de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:32495F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 038/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

DIOGO DE MORAES FREITAS – Portaria nº 244/23 – Valor R$ 270,00
NILVANI PIRES MARTINS – Portaria nº 245/23 – valor R$ 54,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de julho de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DC751BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 86/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com contratação de empresa especializada em serviços de cloragem, acompanhamento e análise de água destinadas à manutenção do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2023010110.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES ME CNPJ: 19.598.103/0001-23**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação de **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES ME CNPJ: 19.598.103/0001-23** situada na Rua Paulo Roberto Ventura nº 399 Qd 49 Lt 12, – Cidade Jardim, na cidade de Itumbiara Goiás CEP: 75.534-040 no valor de R$ 22.760,00 (Vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 21 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:F0D97C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 039/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

LUCILAINE VIRGINIA FERREIRA – Portaria nº 246/23 – Valor R$ 360,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de julho de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0A43D52C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 411/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO 411/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.763.606/0001-41; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº. 2023013767, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023,** publica o **Extrato do Contrato 411/2023,** referente a **Aquisição de Pá Carregadeira. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2023, mediante liberação dos recursos objeto do Convênio MAPA nº. 912361/2021** para atender as necessidades de Ipameri com a empresa:
EXTRA MAQUINAS S/A, sediada na Avenida Goiás, n°. 4435, Quadra 14 Lote 0001 SALA A-1, Setor Industrial, CEP 75802-201, Jataí/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.293.041/0007-37, neste ato representado por seu sócio o Sr. PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 66.344.864-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 346.489.501-78, no valor de **R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9EEF0A65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 14/2023, sessão 08/08/2023 as 08:30 hs. Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Expediente para dar continuidade às atividades desempenhadas por essas Secretarias (Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação). Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 21/07/2023.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:986B48BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 178/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Nº do contrato	178/2023
Origem	Concorrência Pública nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 03551/2023
Contratante	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 25.043.571/0001-34** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n° 11.269.276/0001-96.**
Contratada	**ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.024.425/0001-79**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO – BLOCO A
Valor Global	**R$ 1.667.612,68 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos).** O Valor de Repasse (Governo Federal) será de R$ 1.188.820,09 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos) e o Valor de Contrapartida (Município) será de R$ 478.792,59 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura do contrato - 14/07/2023 A 14/07/2024
Data da assinatura	14/07/2023
Forma de pagamento	O pagamento será efetuado pelo Município em acordo com Boletim de Medição, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro; Para efeito de pagamento das parcelas, será efetuada a medição dos serviços pela Fiscalização do Município, previamente à emissão da fatura correspondente, condicionando o pagamento somente ao valor dos serviços efetivamente realizados.
Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.1040.449051
Data da publicação	21/07/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:79FFE4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PP 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 10 de agosto de 2023**, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com objetivo de **aquisição de materiais elétricos, eletrônicos, equipamentos de proteção e segurança que serão utilizados para a manutenção de bens móveis e imóveis, conforme Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E6AD01A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA FINS DE PARCELAMENTO DE SOLO,

DISPENSA 134/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o PODER EXECUTIVO, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA FINS DE PARCELAMENTO DE SOLO, DESENVOLVIMENTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DO MUNICIÍPIO DE NAZÁRIO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/07/2023 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AD863943

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 131/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 19/07/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 131/2023, PROCESSO Nº 1142/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **SERJÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cujo objetivo consiste para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de filmagem e transmissão para a TV, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 21 de julho de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6C132868

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 132/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 19/07/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 132/2023, PROCESSO Nº 1125/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **SICATEL SISTEMA CATOLICO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objetivo consiste para contratação de pessoa fisica ou juridica , para produção de videos com conteudos audiovisuais jornalisticos,documentais e educaciomais para veiculação no canal PUC TV GOIAS, bem como, para as redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas, e eventos internos e externos, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 21 de julho de 2023

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4DB14304

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 135/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 20/07/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 135/2023, PROCESSO Nº 1141/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PAX PEDROSA LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para a prestação de serviços postumos, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 21 de julho de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4A33F267

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 136/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 20/07/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 136/2023, PROCESSO Nº 1217/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PAX PEDROSA LTDA**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para a prestação de serviços postumos, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 21 de julho de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:35A855EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2023

Dispensa nº 294/2023.
Processo Administrativo nº 7732/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de 20.000 km do veículo Gol - placa SBZ5C97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CNPJ: 02.918.639/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 861,11 (oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 21 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8894DA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2023

Dispensa nº 292/2023.
Processo Administrativo nº 7801/2023.

OBJETO: prestação de serviços para realizar a 1ª revisão de garantia e aquisição de peças para o veículo Strada-placa SBZ-6J78 lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: 38.484.211/0001-10
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 21 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:5A796AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2023

Processo Administrativo nº 7787/2023.

OBJETO: contratação de Empresa para Prestação de Serviços de instalação do giroflex no veículo strada- placa SBZ-6J78, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento afim de atender as necessidades do veiculo do transito que presta serviços educativos ao município de Nerópolis

CONTRATADO: IMPACTO AUDIO LTDA
CNPJ Nº 27.227.358/0001-08
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 300,00 (trezentos reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 21 de julho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:056F5EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2023

Dispensa nº 295/2023. Processo Administrativo nº 7843/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21.

Objeto: aquisição de capachos (tapete desenvolvido especialmente para ser usado nas entradas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: TEX HEALTH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.870.506/0001-61
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 710,00 (setecentos e dez reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 21 de julho de 2023. Ézio Matheus Carneiro de Oliveira – Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:43E43AA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 054/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **054/2019**, NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. BENEDITA GODOI MORAIS DE RIBEIRO**. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 54/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,7413%, CONFORME C.I. SMS N. 823/2023 E PARECER JURÍDICO N. 762/2023, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO",

RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **BENEDITA GODOI DE MORAIS RIBEIRO**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 102.439,68 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **R$ 18.416,64 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 20.113,92 (VINTE MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO; **R$ 22.510,08 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO; E, **R$ 23.351,04 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, PERFAZENDO UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.945,92 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 3° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ORIUNDO DO 4° TERMO ADITIVO; E, 01 (UM) ANO ADVINDOS DO 5° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/07/2023 A 14/07/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. BENEDITA GODOI MORAIS DE RIBEIRO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D1F5A495

FMS
VIGÉSIMA SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

VIGÉSIMA SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 08:00min do dia 21 de julho de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: DANIELLE CRISTINA FRANÇA, CPF 015.580.201-10, PROCESSO 2156/2023; DARLENE FELIPE DA SILVA, CPF 029.410.011-31, PROCESSO 2400/2023; ANA PAULA MARTINS DA COSTA, CPF 705.425.481-35, PROCESSO 3043/2023.

FARMACÊUTICO(A): MONNIQUY GOMES LOPES, CPF 017.785.611-44, PROCESSO 3416/2023.

ODONTÓLOGO: JEOVANNA RODRIGUES DE BASTOS JAIME, CPF 707.703.641-36, PROCESSO 1927/2023.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: MIRELLY DE JESUS RODRIGUES, CPF 701.699.201-27, PROCESSO 1793/2023.

ENFERMEIRO(A): BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO, CPF 046.980.811-06, PROCESSO 1808/2023.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, foram **HABILITADOS** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: DANIELLE CRISTINA FRANÇA, CPF 015.580.201-10, PROCESSO 2156/2023; DARLENE FELIPE DA SILVA, CPF 029.410.011-31, PROCESSO 2400/2023; ANA PAULA MARTINS DA COSTA, CPF 705.425.481-35, PROCESSO 3043/2023.

FARMACÊUTICO(A): MONNIQUY GOMES LOPES, CPF 017.785.611-44, PROCESSO 3416/2023.

ODONTÓLOGO: JEOVANNA RODRIGUES DE BASTOS JAIME, CPF 707.703.641-36, PROCESSO 1927/2023.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: MIRELLY DE JESUS RODRIGUES, CPF 701.699.201-27, PROCESSO 1793/2023.

ENFERMEIRO(A): BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO, CPF 046.980.811-06, PROCESSO 1808/2023.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:19DCF028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

Processo nº 3344/2023 - OBJETIVO: Contratação de Serviços da Abertura das Matriculas dos 06 (seis) lotes, Emissão de Certidões Atualizadas, Prenotação de Títulos, Busca e Desmembramento do Imóveis Públicos na Rua M-08 da Quadra 15 dos Lotes 01, 04, 06 e 08 – Setor Residencial Nelson Marioto, Rua M -03 da Quadra 15 do Lote APM- 04 Rem. 01 – Setor Residencial Nelson Mariotto e Reserva Legal da Quadra 15 Lote APM – 04 Rem. 02 – Setor Residencial Nelson Mariotto, para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência anexo., no Valor de

R$ 486,74 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-66. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3BEE143E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 236/2023, "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 236/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, licença Médica por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
7860	PEDRO ANGELO MANCINI	30/07/2023 a 30/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C7F253D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 237/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAIS SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA N° 237/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8763	DAIS SILVA GUIMARÃES	07/08/2023 a 16/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de julho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CE7129C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: TABELIONATO DE NOTAS, DE PROT. DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC., CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 038/2023

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a prestação de serviço pelo CONTRATADO AO MUNICÍPIO do serviço especificado no ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação, a saber, contratação de cartório para serviços de regularização de imóveis e certidões do CRI, averbações, realizar abertura de matrículas, registrar escrituras, desmembramento e remembramento de área, reconhecimento de firmas, autenticações e taxas.

Valor Global: **R$ 186.563,40** (Cento e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 8044/2023**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2023**, nos termos da pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 21/07/2023.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 21 de Julho de 2023.

ANA MARIA BALZ
Sec. Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:51C66A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°080/2023 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO UELTON PEREIRA DE JESUS

DECRETO N° 080/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido a partir da data de 31/07/2023, o servidor ***UELTON PEREIRA DE JESUS,*** do cargo comissionado de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 20(vinte) dias do mês de julho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:E40FD289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº238/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GERCILENE ALVES DA SILVA.

PORTARIA N° 238/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8223	GERCILENE ALVES DA SILVA	20/11/2023 a 19/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de julho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DCD921A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PE Nº 022/2023. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e acessórios para o SAMU para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 8662/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 25/07/2023, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 07/08/2023, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 07/08/2023 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 20 de julho de 2023.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D6F925CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023. EXTRATO DO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023. EXTRATO DO
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, alínea ´´d da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original reajustando o valor do Contrato nº 014/2023
DATA ASSINATURA: 21/07/2023
PROCESSO:86465/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:24FD7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 498/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 498/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MEIREVONY ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 498/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.780,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5CE3AC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 482/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: FLAVIA RODRIGUES CHAVES FARIA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 482/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.948,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2DEFAB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 498/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MEIREVONY ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 498/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9EA92F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 591/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 591/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: REGIANE APARECIDA AVELAR SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 591/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:61897D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 495/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: NEIREVONY ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 495/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:301DDB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 585/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KEILA MAGALHÃES VALVERDE
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 585/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:25CEB29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 836/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 836/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ENILVANIA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 836/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:71662C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 504/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LEANE ARAUJO DE OLIVEIRA VILA NOVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 504/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F3156443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 690/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 690/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FABIANA PATRICIA DA FONSECA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 690/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:41FD60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 837/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LUCAS ENOK DE OLIVEIRA ROSA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 837/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1624B458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 716/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 716/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: MARIA ROSA DE SÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 716/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A92EE980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: GRF SERVIÇOS MÉDICOS LDTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023, a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7258DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 581/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: HELEN CRISTINA SILVA BARBOSA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 581/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:034EA57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 623/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LABORATORIO SÃO PAULO DE PORANGATU LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 623/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E16DE83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 627/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 627/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: BIOVIDA LABORATORIO CLINICO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 627/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2F7C18C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 839/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 839/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 839/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.434,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:505D3A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 826/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 826/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: PROVIDA MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 826/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6FD14A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 841/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: VERA LICE DE SOUSA NEIVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 841/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B5E097A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 485/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: JEFFERSON SOARES MACEDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 485/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:449DFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 840/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: EDINA LIMA DE MOURA LEÃO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 840/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B57A7ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 530/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: NOGUEIRA E ANDRADE LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 530/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:458373D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 800/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 800/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: HELENA M M MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 800/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 169.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 107.020.
DATA ASSINATURA: 08/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5E683B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 535/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 535/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: VALQUIRIA ALVES DE CASTRO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 535/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.

DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E6F8C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 481/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 481/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.948,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:72475678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 491/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: VANDA GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 491/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B8E41681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 736/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: N. B. SOUZA II - NEOVITTA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 736/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 83.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 114.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6D92FEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 528/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: VIRGINIA ANDRADE
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 528/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CE901EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 545/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: EDYLZANE LOZANDE JESUS JOCHEN LOPES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 545/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.046,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:16E2BC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 547/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 547/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ROBSON FERREIRA DE MORAIS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 547/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.092,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 16/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8A0F963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 495/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 495/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: NEIREVONY ALVES DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 495/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.784,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 107.010.
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4AF5C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 628/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ELIAS ROMEIRO DIAGNÓSTICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 628/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 09/06/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CDC8AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 833/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 833/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: KAIO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 833/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00 - Fonte: 107.017
DATA ASSINATURA: 09/12/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FF913314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 777/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 777/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: VICTORIA ARAUJO SILVA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 777/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 84.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 33.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 114.020.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AB78F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 538/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 538/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: DEUZINHA QUEIROZ GOMES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 538/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:76C6269A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 492/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: IVONETE SOARES DA SILVA ALVES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 492/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0D5D91E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLINICA DE OSTEOCARDIO E DIAGNOSTICO LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 658/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 A 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 102.000.
DATA ASSINATURA: 29/06/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A582832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 503/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: IONILDES BATISTA RODRIGUES

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 503/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 231.605.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7DA66C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 523/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: NAYANE TEODORO GONÇALVES ALCANTARA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 523/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2022 a 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.010.
DATA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5F0D3208

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 226

DECRETO Nº 226/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 21 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. **AUREA DESIRRE RIBEIRO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotada junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Julho de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:100B5AE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 116/2023 Em, 23 de Junho de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL, portadora do CPF: 042.870.731-93, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000006191/2023 tendo como objeto, locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Municipal de Educação , para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 (Vinte e três) dias do mês de Junho do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho do ano de 2023.

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:AA9958A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.170/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.170/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JANINE FELIX VALVERDE
CNPJ/MF: 039.478.521-50
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:56B6D7AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.171/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.171/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: JAQUELINE DO CARMO FRANÇA

CNPJ/MF: 002.842.251-18

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:896FD0A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.172/2023

EXTRATO CONTRATON°: 09.06.23.172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JEAN ITAMAR DA SILVA
CNPJ/MF: 952.273.931-68
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DCF84AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.174/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.174/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JEIZIELY CRISTINA DA SILVA COSTA
CNPJ/MF: 025.882.891-93
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 44809.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01 Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A53B9AA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.175/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.175/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JERONIMA PINTO DE LIMA DUARTE
CNPJ/MF: 936.244.411-91
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008FICHA431
09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F8EF29A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.176/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.176/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JESSICA BRENDA BORGES RAMOS
CNPJ/MF: 065.167.391-70
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DB89600C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.176/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.176/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JESSICA BRENDA BORGES RAMOS
CNPJ/MF: 065.167.391-70
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449Município de

Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898--01 Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:BE5A7DCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.177/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JESSICA MENDES DA SILVA SANTOS **CNPJ/MF**: 756.536.641-20
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01 Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:77BA7707

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.178/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.178/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JESSICA PEREIRA NUNES
CNPJ/MF: 034.106.021-60
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A970F480

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.179/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.179/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JÉSSICA ROSA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 034.508.571-00
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 431

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A650797A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.180/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.180/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JESSICA SAMPAIO SOARES
CNPJ/MF: 747.405.121-49
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C6BE78F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.181/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JESSICA SILVA VIEIRA SANTOS
CNPJ/MF: 025.845.741-44
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E340A073

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.173/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.173/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JEFESSON DIAS DA COSTA
CNPJ/MF: 027.499.155-11
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do

SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:39C506C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.182/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09 **CREDENCIADO:** JÉSSYCA VALLADARES MACHADO
CNPJ/MF: 032.230.851-81
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 Município de

Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B4365DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.183/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.183/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JESUINA CARDOSO DE ARAUJO
CNPJ/MF: 019.446.961-13
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:168E77C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.184/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.184/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOÃO RICARDO SOARES DE SOUSA
CNPJ/MF: 004.379.701-67
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:548E0637

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.185/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.185/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOCIANA DE SOUSA COSTA
CNPJ/MF: 626.905.903-87

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C53E2CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.186/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.186/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOEDNA DIAS DA SILVA GUEDES
CNPJ/MF: 809.848.431-91
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 43109.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AA018416

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.186/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.186/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOEDNA DIAS DA SILVA GUEDES
CNPJ/MF: 809.848.431-91
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 43109.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5A7298F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.187/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.187/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOSELIA SILVA SOARES
CNPJ/MF: 006.960.115-14
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DDAD0785

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.188/2023

EXTRATO CONTRATO N°: EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.188/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOSEMIRA MOREIRA DE SOUZA

CNPJ/MF: 462.192.501-68
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0A30678B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.189/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.189/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOSIANE DE FREITAS
CNPJ/MF: 007.500.961-79**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064FICHA
44809.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449
Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E0CD349D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.190/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOSIANE PEREIRA DE JESUS
CNPJ/MF: 704.171.391-10
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 44809.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3C26A0C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.191/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.191/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOSIMARIA DA COSTA MOREIRA
CNPJ/MF: 009.650.501-06**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 44809.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FA7A5570

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.192/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JOYCE KELY DO NASCIMENTO
CNPJ/MF: 025.449.471-44**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas

prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401
Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D1D59A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.193/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.193/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JUCELIA ARAUJO SILVA
CNPJ/MF: 022.881.241-05
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 44809.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D31640F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.194/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.194/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JULIA KAROLINE RODRIGUES FONTINELE
CNPJ/MF: 706.660.151-39
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4200105B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.195/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.195/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JULIANA DANIEL ROCHA GOMES
CNPJ/MF: 008.026.261-90
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:05969084

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.196/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.196/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09
CREDENCIADO: JULIANA RICCIARDI FRAGOAS

CNPJ/MF: 052.387.891-57
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.
DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:57834CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.197/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.197/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: JULIANA VIRGINIO DE SOUSA CNPJ/MF: 034.965.491-30 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F87E9925

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.198/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: JULYANA GOMES LINOS CNPJ/MF: 700.289.261-45
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8B9722B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.199/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: JULYANE BUCAR RAMOS CNPJ/MF: 723.388.651-20
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 54.012,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DOZE REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DECB67BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.201/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.201/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KAMILA MARQUES SANTOS CNPJ/MF: 009.746.261-63
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8532F56F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.203/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.203/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KÁRITA MOREIRA DE PAULA CNPJ/MF: 048.848.831-10 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:33459E8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.204/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.204/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KARLA CAROLINE GOMES DE AVILA CNPJ/MF: 749.642.321-15 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 461 09.01.10.302.4139.4178.339034 102.00 FICHA 460

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:77E7D4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.205/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.205/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KAROLINE ALBUQUERQUE BARROS DE PAULA CNPJ/MF: 033.687.221-66 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2D42914B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.206/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.206/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KAROLINY DE ÁZARA COSTA CNPJ/MF: 048.978.271-08 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:73A82510

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.207/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.207/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KATHLEEN CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA CNPJ/MF: 710.530.581-95 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:32206F64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.208/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.208/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KATHSUMILA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES CNPJ/MF: 033.233.411-20 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:83EF1084

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.209/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.209/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KATIA LUCIANE MARTINS RIO BRANCO CNPJ/MF: 565.981.571-53 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F9C62125

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.210/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.210/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS CNPJ/MF: 008.366.941-80 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS

ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449 LUD

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E8822B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.211/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.211/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KELLY JANAÍNA MARTINS DA ROCHA CNPJ/MF: 004.507.091-16 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A2C2235D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.212/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KELLYENE DUTRA DO NASCIMENTO CNPJ/MF: 033.853.251-02 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1A2AE61C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.213/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.213/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KELY RODRIGUES ARAUJO CNPJ/MF: 034.782.631-82 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F89F21C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.214/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.214/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KENIA CRISTINA OLIVEIRA PORTELA CNPJ/MF: 814.456.951-20 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4B0DA2D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.215/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.215/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KEYLA CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES CNPJ/MF: 049.111.071-54 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:58126E3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.216/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.216/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LALIANE PIRES PEREIRA RODRIGUES CNPJ/MF: 796.833.801-82 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDOCNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:573F132D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.217/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.217/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LANDARA ALVES ARAUJO CNPJ/MF: 756.563.021-72 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D84E356A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.218/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.218/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARA MONTEIRO GUEDES CNPJ/MF: 079.156.301-48 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A

PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A72D6551

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.219/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.219/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARA RAISSA ALVES FERREIRA CNPJ/MF: 080.150.451-18
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9BC92A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.220/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.220/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARA SERRANO DOS SANTOS CNPJ/MF: 701.830.721-03
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E113F2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.221/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.221/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARENNE OLIVEIRA DE SOUZA CNPJ/MF: 732.080.191-49
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9266379E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.222/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARISSA DE PAULA COSTA CNPJ/MF: 048.860.901-17
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES

DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D8EDD0FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.223/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.223/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARISSA FRANCISCO DOS SANTOS CNPJ/MF: 703.270.701-70 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A8943E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.224/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.224/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA CNPJ/MF: 047.319.061-30 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9DBFB966

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.225/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARISSA RAMALHO DE ALMEIDA CNPJ/MF: 755.628.801-30 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1B695326

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.226/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LARISSA RORIZ DE CASTRO CNPJ/MF: 893.147.861-53 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUTRO MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A70710A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.227/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.227/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LAZARA PEREIRA DOS SANTOS CNPJ/MF: 333.014.841-15 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DB5DFA52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.228/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.228/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LEANDRA KELLY DE CARVALHO RODRIGUES CNPJ/MF: 916.631.301-59 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 54.012,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DOZE REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C592FD90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.229/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.229/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LEANDRO MARTINS MADEIRA CNPJ/MF: 028.602.781-09 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F2579E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.231/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.231/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LEIDIANA PEREIRA CNPJ/MF: 860.094.601-82 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E601A0CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.232/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.232/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LEIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CNPJ/MF: 706.495.411-70 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Cpf/mf: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:14D5365C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.233/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.233/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LEIZIANY FERREIRA DA SILVA SOUSA CNPJ/MF: 017.597.581-75 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D106D006

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.235/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.235/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA CNPJ/MF: 707.449.931-56 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:17732218

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.236/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.236/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LETICIA FRANÇA DE OLIVEIRA CNPJ/MF: 987.847.222-15 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:400935CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.237/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.237/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LETICIA SOUZA CNPJ/MF: 701.667.271-99 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:ED606545

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.238/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.238/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LIDIANE DA SILVEIRA SILVA CNPJ/MF: 961.880.811-49 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0ABB898D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.240/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.240/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LILIANE MARTINS DE CARVALHO FERREIRA CNPJ/MF: 003.545.221-83 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:78B839DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.240/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.240/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LILIANE MARTINS DE CARVALHO FERREIRA CNPJ/MF: 003.545.221-83 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AD472BAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.241/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.241/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LINDIVANE ARAUJO DA SILVA ALVES CNPJ/MF: 016.319.293-64 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:526F7DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.242/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.242/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LIZANDRA SILVA COSTA DE LUCENA CNPJ/MF: 013.261.021-33 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B27C7BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.243/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.243/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LORENA DE SIMONE KAADI TRISTAO CNPJ/MF: 704.621.131-08 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 461 09.01.10.302.4139.4178.339034 102.00 FICHA 460

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1F9624D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.244/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.244/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LORENA MENDES OLIVEIRA SOUZA CNPJ/MF: 016.334.101-02 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5397DBFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.245/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.245/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LORRUANE ANDRADE LUIZ SILVA CNPJ/MF: 028.794.901-03 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:61B27D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.246/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.246/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: LUANA PEREIRA DE JESUS APRIGIO

CNPJ/MF: 705.405.691-43

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:82B4FFCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.248/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.248/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: LUANE ALVES BARBOSA

CNPJ/MF: 702.086.341-85

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo

processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9193D9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.249/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUANNA PRISCILLA VERGILIO SILVA CNPJ/MF: 004.819.221-05 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:57533286

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.250/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.250/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUCELIA APARECIDA DE FREITAS CNPJ/MF: 001.945.681-64 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 G

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3CCF32A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.251/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.251/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUCÉLIA COUTO DE LIMA CNPJ/MF: 970.877.181-34 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C5E2511E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.252/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.252/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUCIANA BATISTA GOMES SOUSA CNPJ/MF: 591.621.801-00 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D868B027

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.253/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.253/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUCIANA DE CARVALHO SANTOS CNPJ/MF: 838.907.001-44 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FB1937DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.254/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.254/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUCIANA PATRICIA LOBO VALOZ CNPJ/MF: 037.005.051-75 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E6FBA703

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.255/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.255/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUCIANE FERREIRA CNPJ/MF: 000.310.041-30 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B5E439F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.256/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.256/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO:

LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO CNPJ/MF: 786.958.801-68 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0257C7F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.257/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.257/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUCIMEIRE CARVALHO DOS SANTOS CNPJ/MF: 992.805.741-91 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3758CF88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.258/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.258/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUDMILA NEIVA DE MORAIS CNPJ/MF: 009.818.241-29 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:BCEA264A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.259/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.259/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUDMILLA SOUZA DE OLIVEIRA CNPJ/MF: 014.089.521-30 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3CD345DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.260/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.260/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUDMYLLA GONÇALVES DE SOUSA CNPJ/MF: 701.236.781-45 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O

CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6F1A0F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.261/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.261/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUGMA DE SOUSA CALDAS CNPJ/MF: 706.337.221-11
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6B32D9F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.262/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUNA CLARA FERREIRA MENESES CNPJ/MF: 700.883.241-92 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DDFDC939

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.263/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.263/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUZIA MARQUES FALEIRO CNPJ/MF: 497.756.931-87
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FE26F4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.264/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.264/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MAELY BORGES DOS SANTOS CNPJ/MF: 038.341.515-21
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE

12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:14594734

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.265/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.265/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MAELY SANTANA DOS SANTOS CNPJ/MF: 006.815.371-67
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:19409FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.266/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.266/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MAIRLA ROSA OLIVEIRA CNPJ/MF: 068.812.691-02
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:67373255

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.267/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.267/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARCELLA LUIZA LEAL CAMPOS CNPJ/MF: 054.744.741-80
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4935FAA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.268/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.268/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARCIA CALDEIRA DE LIMA FERREIRA CNPJ/MF: 817.173.771-49 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:203FFE86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.269/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.269/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARCIA CORREIA DA SILVA CNPJ/MF: 009.521.391-03 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FDE57F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.270/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.270/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARCIA CORREA DE LINOS CNPJ/MF: 015.312.911-55 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CAE55553

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.271/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.271/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARCIA GUIMARAES COSTA CNPJ/MF: 688.275.041-68 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EB34B4D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.273/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.273/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARCIONILDE DOS SANTOS SILVA FERNANDES CNPJ/MF: 023.868.843-76 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6618A318

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.274/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.274/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARCIRENE BALDUINO DE SOUSA CNPJ/MF: 006.588.911-89 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8AF61B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.275/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA ALDINEIDE RODRIGUES DA SILVA CNPJ/MF: 928.665.141-49 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449***

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Cpf/mf: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5FF24B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.276/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.276/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA ALVES ARAUJ0 CNPJ/MF: 382.924.911-04 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DB21EC88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.277/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.277/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA BISPO CNPJ/MF: 905.430.681-53 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3248F863

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.278/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.278/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA APARECIDA SOBRINHO CNPJ/MF: 907.217.131-49 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2ED4E0A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.279/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.279/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA DA ROCHA MAIA CNPJ/MF: 937.113.521-20 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:BF15B49B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.280/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.280/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA DE FATIMA MOTA DOS SANTOS CNPJ/MF: 007.917.485-02 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:27E151D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.281/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.281/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA DO CARMO DE ARAUJO PAULA SANTANA CNPJ/MF: 011.056.891-58 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3A96ED7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.282/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA DO CARMO PEREIRA GOMES CNPJ/MF: 860.240.601-06 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9012BFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.283/2023

EXTRATO CONTRATO N°: ***09.06.23.283/2023***
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA DO SOCORRO ALVES NOGUEIRA LIMA CNPJ/MF: 887.835.531-34 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EE0BF1FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.284/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.284/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA FRANCISCA SILVA DE JESUS CNPJ/MF: 520.229.001-20 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:383EEC5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.285/2023

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.285/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARIA GABRIELA MARTINS FARIA CNPJ/MF: 013.330.741-74 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O

CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E4AE9E5B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2ª ATA DE CREDENCIAMENTO EDITAL 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONSIDERANDO, que o Edital de Credenciamento foi publicado no Jornal O Popular e nos sites www.senadorcanedo.go.gov.br e www.iamesc.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do IAMESC, obedecendo ao princípio da publicidade insculpido tanto no *caput* do Art. 37, da CF/88 como na Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO, a declaração de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade financeira exaradas pela contabilidade;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, portanto, sustentando as contratações com segurança jurídica;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 012/2022, tendo como Presidente a Sra. Heylana Plácido Sousa e membros os Srs. Carlos Roberto Alves Claro e Ângela Alves de Barros, procedeu a análise da documentação de pessoas jurídicas e pessoas físicas especializadas em Oftalmologia, para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, cirurgias de apoio diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC, referente ao processo de Credenciamento Prevista na 2ª Ata do Edital de Credenciamento nº 004/2021 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, após detida análise documental, constatou a habilitação de pessoa jurídica interessada no presente credenciamento;
CONSIDERANDO, que os atos praticados pela Comissão de Credenciamento estão em conformidade com as determinações contidas na Lei de Licitações;
CONSIDERANDO, a conveniência e a necessidade das contratações objeto deste credenciamento, posto que são essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666,93 e de consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente credenciamento aos credenciados abaixo:
PESSOA JURÍDICA

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA.	02.091.999/0001-57

Senador Canedo/GO, 07 de julho de 2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Iamesc

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:E707F9FC

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.07.07.016/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000010892/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.091.999/0001-57.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 322.
DATA: 07/07/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:948148F5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 091-2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº091/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo n° 1000005919/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEME, As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº223/2023, IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME- CNPJ 06.788.460/0001-02**, vencedora dos itens:03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011,012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, perfazendo o valor de **R$ 1.385.817,00; ARP Nº224/2023, VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 46.936.421/0001-20**, vencedora dos itens:01, 02, perfazendo o valor de **R$ 279.900,00;** Totalizando o Valor de **R$ 1.665.717,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 24/07/2024 e está disponível no site. Maiores informações https://senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:57984B10

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 027-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo n° 1000028561/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, tendo como vencedora a Empresa: **ARP Nº 073-23 AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 09.499.908/0001-66** vencedora dos itens: **04, 06, 07, 15 e 16** perfazendo o valor de **R$ 4.514.200,00; ARP Nº 074-23 BR TERRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº. 06.199.083/0001-76** vencedora dos itens: **12, 18 e 19** perfazendo o valor de **R$ 3.006.000,00**; **ARP Nº 075-23 H.S ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº. 17.591.403/0001-55** vencedora dos itens: **05** perfazendo o valor de **R$ 217.900,00**; **ARP Nº 077-23 SAJU CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 07.485.875/0001-70**, vencedora dos itens **03 e 08** perfazendo o valor de **R$ 3.523.200,00 e ARP Nº 225-23 valor R$ 789.780,00; ARP Nº 078-23 TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 07.468.166/0001-86** vencedora dos itens **09, 17 e 25** perfazendo o valor de **R$ 1.312.500,00**; totalizando o Valor de **R$ 13.363.580,00 (Treze milhões trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/07/2024. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:18AE75D2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº006/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.7082022, torna público que esta municipalidade realizará o Credenciamento nº 006/2023, para conhecimento dos interessados, que estará aberto partir das 08hrs00min dia 09 de agosto de 2023, os pedidos de credenciamento ocorrerão na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo, localizada na Avenida B, Quadra 29, Lote 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO, CEP nº 75.261-029, nesta, tendo como objeto realizar credenciamento, para contratação de Pessoa Física dos profissionais: 01 Responsável Técnico para Coordenação do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único No Sistema Único Da Assistência Social (PROCAD – SUAS) e 01 Condutor de Veículo - Categoria B para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Diretoria de Proteção Social Básica (DPSB) de Senador Canedo – Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, e seus anexos. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br ou cpl@senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 21 de julho de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:7FC0324F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 085-2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2023
A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000007207/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS COM BAÚ DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.**, tendo como vencedora a Empresa: **SJL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 49.757.847/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, perfazendo o valor de **R$ 225.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 225.000,00(Duzentos e vinte e cinco mil reais).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço, Av. Go 403 Km 9, nº S/N, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA -
Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:12F5FBBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2023

DECRETO Nº 121 , DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.586.170,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.586.170,00

01 03 03 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

32 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 5.060,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

36 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 2.610,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

61 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 42.164,31
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS
92 28.843.4108.2003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 7.835,69
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 05 02 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLI

322 10.302.4150.2007.0000 Modernização e Amp. da Ass. a Saúde do Servidor 1.490.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

572 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 38.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

50 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

293 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -7.670,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 05 02 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLI

294 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

296 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -400.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

297 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

298 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

299 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

300 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 05 02 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLI

301 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

302 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

303 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -14.155,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

304 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

305 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -100.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

306 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -285.844,65
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

307 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

308 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -15.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

309 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -4.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

313 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 05 02 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLI

315 04.122.4100.4193.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

317 10.122.4150.1053.0000 Modernização e Amp. da Ass. a Saúde do Servidor -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

318 10.302.4150.2007.0000 Modernização e Amp. da Ass. a Saúde do Servidor -130.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

319 10.302.4150.2007.0000 Modernização e Amp. da Ass. a Saúde do Servidor -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

320 10.302.4150.2007.0000 Modernização e Amp. da Ass. a Saúde do Servidor -50.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 58
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

560 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -38.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-1.586.170,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 21 de JULHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:B754A002

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2023

Contrato Administrativo de Fornecimento n° 048/2023 **Processo n°** 11734/2023 **Contratante:** Município de Trindade, Goiás. **Contratada:** COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO – CONTIGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.176.174/0001-01. **Fundamento Legal:** Edital Chamada Pública n° 002/2023, é regida pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2021 de 16/11/2021. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para Atender As Necessidades Do 2° (Segundo) Semestre Do Ano Letivo De 2023 Da Merenda Escolar, No Desenvolvimento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE. **Data de assinatura:** 21/07/2023. **Vigência:** O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, observada a Lei 8.666/93. **Valor global:** R$ 394.959,50 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.55.12.306.1237.2012.3.3.90.30.00 Ficha 0280 (Manutenção da Merenda Escolar) **Gestor do Executivo Municipal:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio. **Fiscal do Contrato:** Joana Cristina Martins.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F7A4BD96

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** PRINCIPIOS CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.313.134/0001-01; PROWATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.765.128/0001-62; MELQUIOR SR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.562.747/0001-15 e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **26 de julho de 2023 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 10149/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 21 de julho de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3C5205BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/23 – GAB.

PORTARIA Nº 044/23 – GAB. DE, 21 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária ao servidor que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Oficio nº 547/2023, do Gabinete do Prefeito, datado em 19 de julho de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 04 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 25 a 29 de julho de 2023, referente a caminhada ecológica, o motorista irá acompanhar a equipe da caminhada ecológica e a caravana do Grupo Jaime Câmara, saindo de Trindade passando pelos municípios de: Goianira, Brazabrantes, Caturaí, Inhumas, Itauçu, Itaberaí, Cidade de Goiás, Faina, Araguapaz, chegando em Aruanã, a saber:

SERVIDORES	CPF
THIAGO RODRIGO DE LIMA	000.887.421-21

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BF6D3EC8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 597/23.

DECRETO Nº 597/23. DE, 21 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA RITA GOMES DA SILVA NETA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 24/07/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4CDCA83D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 598/23.

DECRETO Nº 598/23. DE, 21 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 13116/2023, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JUDITE GOMES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:918767AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 594/23

DECRETO Nº 594/23 DE, 19 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 7º, inciso VIII, art. 49, incisos V e VIII, art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,

Considerando a homologação resultante do Concurso Público nº 001/2018;

Considerando expressamente o cumprimento da ordem emanada do Poder Judiciário nos autos da Ação de Mandado de Segurança n° 5161716-31.2021.8.09.0149;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **GLEICIMAR EDUARDO DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo efetivo de Agente de Vigilância, em virtude de aprovação em Concurso Público n° 001/2018, com classificação 067.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior estará sujeita ao Estágio Probatório conforme estabelecido em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:000DAF47

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 595/23

DECRETO Nº 595/23. DE, 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 028126 01 55 2023 4 00244 051 0082243 21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-III, pelo falecimento da servidora Sr.ª **LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES BARATELI**, ocorrido no dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:03907FB3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 596/23.

DECRETO Nº 596/23. DE, 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. AMAURI DA FONSECA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 21/07/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F75F8F09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023**, através do processo n° **13798/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS (ACADEMIA AO AR LIVRE, PARQUINHO INFANTIL, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS, GRAMAS, MUDAS DE ARVORES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08 de agosto de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de julho de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1C5B44AC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023**, através do processo n° **10585/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08 de agosto de 2023**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de julho de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A71BF289

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2023-PREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 083/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 25/07/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta ***DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS***, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues ao departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2023 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de julho de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta ***DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS***, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a aquisição de café para trabalhadores da administração, e secretaria de Obras e transportes que atuam em nosso município acrescentando muito para o nosso município. Diariamente o café e servido para aproximadamente 50 funcionários, Estudos confirma que o uso moderado do café melhora o estado de alerta, atenção, energia e capacidade de concentração, diminui a sonolência e cansaço. A quantidade estimada é para atender as demandas da Administração por aproximadamente 6 meses.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

– Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	QUANT	UND
01	CAFÉ MOIDO 500G	VASCAFE	200	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

7.2.3 - Efetuar o pagamento;

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de julho de 2023

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 083/2023

Objeto: ***DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO DE 500 GRAMAS, MARCA VASCAFÉ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO***

RIO DOCE- GOIÁS, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ MOIDO 500G	VASCAFE	200		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:085F830C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 43/2023-PREF

CONTRATO N° 43/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149, CNPJ 28.088.431/0001-70

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: ***FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.088.431/0001-70, com sede na Rua Das Flores, S/N, Quadra 01, Lote 13/14, Distrito Agroindustrial, Quirinópolis-GO, Cep 75.860-00, neste ato representado por seu sócio, **FABIO DE FREITAS BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 2123554 SSP/GO e CPF 520.223.231-49, residente e domiciliado na Rua Das Flores, S/N, Quadra 01, Lote 13/14, Distrito Agroindustrial, Quirinópolis-GO, Cep 75.860-00, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem por fundamento a Lei federal n. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão Presencial nº 05/2023 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Tem o presente instrumento, por objeto: a Contratação de empresa para serviço de Locação de Palco, Sonorização, iluminação e Gerador para execução de rodeio durante a Festa de Peão de Aparecia do Rio Doce-GO, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2023, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação 005/2023 e processo administrativo n°17652/2023 e proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A CONTRATADA locará à CONTRATANTE os seguintes itens e pelos seguintes valores:

LOTE 03: composto por BANHEIRO TRAILER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
01	**BANHEIRO TRAILER:** Locação de trailers sanitários químicos com 10 banheiros, e 10 cubas, e já incluso frete, deslocamento, e também junto uma pessoa para tomar conta e fazer a limpeza nos 3 dias de evento.	01	03 DIÁRIAS	R$ 3.333,33	R$ 9.999,99
VALOR TOTAL R$					

LOTE 04: composto por BANHEIRO QUIMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
01	**BANHEIRO QUIMICO:** TIPO: STARD. DESCRIÇÃO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (FEMININO); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE; INDICADOR LIVRE/OCUPADO; MICTORIO; TETO	11	33 DIÁRIAS	R$ 119,66	R$ 3.949,00

	TRANSLÚCIDO. SENDO PARA 3 DIAS DE FESTA.				
VALOR TOTAL R$ 13.949,00					

Valor total do contrato é de R$ 13.949,00(Treze mil novecentos e quarenta e nove reais)

PARÁGRAFO ÚNICO:
Após a homologação do processo e assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados nos dias 10, 11e 12 de Agosto de 2023, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, e ainda:
a). Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local.
b). Apresentar ART de Instalação no dia da montagem,
c) O quantitativo descrito no edital não poderá ser alterado, conforme a descrição constante no termo de Referência.
d). Caberá à empresa contratada a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.
e) A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários que estarão na montagem, bem como os funcionários deverão estar uniformizados, e ou crachás identificando os com a marca da empresa.
f) A Contratada deverá atender rigorosamente o Rider Técnico das apresentações Artísticas de cada Artista.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prestação do serviço relacionados nas cláusulas segunda e terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 13.949,00(Treze mil novecentos e quarenta e nove reais), em até 12 (doze) vezes após o término dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA:
Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o 30 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0089	10.10 Sec. Mun. De agricultura e pecuária	20.606.0669.2.037 Apoio as festividade e Exposições Agropecuárias	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA:
Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
II – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 005/2023 do Processo de Licitação nº 17652/2023, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos, especialmente as cláusulas do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:
a). Responsabilizar-se por quaisquer danos que, porventura, ocorram aos colaboradores, objeto deste Contrato.
b). Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.
c) Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente;
d). Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo Licitatório.
e). Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais de seus empregados bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
f). Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FISCAL DO CONTRATO:
Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Administração com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.
A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de **SR. EVANDRO DE SOUZA**, Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 043/2023 vinculado ao Pregão Presencial n° 05/2023.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce, 13 de Julho de 2023

Municipio de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149
CNPJ 28.088.431/0001-70

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5D65165A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2023

CONTRATO N° 44/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA K B DE ARAUJO ROSSI-TERCEIRIZAÇÃO INTELIGENTE DE SERVIÇOS, CNPJ 35.832.454/0001-03

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: *K B DE ARAUJO ROSSI-TERCEIRIZAÇÃO INTELIGENTE DE SERVIÇOS,* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ***35.832.454/0001-03***, com sede na Rua 15 de Novembro, N° 35, Bairro São Francisco, Quirinópolis-GO, Cep 75.860-000, neste ato representado por seu sócio, **KAICK BRUNNO DE ARAUJO ROSSI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 60000519 SSP/GO e CPF 052.155.231-18, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, N° 35, Bairro São Francisco, Quirinópolis-GO, Cep 75.860-000, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem por fundamento a Lei federal n. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão Presencial nº 05/2023 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Tem o presente instrumento, por objeto: a Contratação de empresa para serviço de Locação de Palco, Sonorização, iluminação e Gerador para execução de rodeio durante a Festa de Peão de Aparecia do Rio Doce-GO, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2023, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação 005/2023 e processo administrativo n°17652/2023 e proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A CONTRATADA locará à CONTRATANTE os seguintes itens e pelos seguintes valores:

LOTE 06: composto por SEGURANÇAS

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS

01	**SEGURANÇA:** TRES DIARIAS SENDO 20 SEGURANÇAS POR DIA/SERVIÇO SENDO DESARMADA, COM AGENTES MASCULINOS E FEMININOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, UNIFORMIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO LEGIVEL ATRAVES DE CRACHÁS OU EM SEUS UNIFORMES	20	60 DIÁRIAS	R$ 199,8333	R$ 11.989,99
VALOR TOTAL R$ 11.989,99					

Valor total do contrato é de R$ 11.989,99 (Onze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO:
Após a homologação do processo e assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados nos dias 10, 11e 12 de Agosto de 2023, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, e ainda:
a). Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local.
b). Apresentar ART de Instalação no dia da montagem,
c) O quantitativo descrito no edital não poderá ser alterado, conforme a descrição constante no termo de Referência.
d). Caberá à empresa contratada a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.
e) A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários que estarão na montagem, bem como os funcionários deverão estar uniformizados, e ou crachás identificando os com a marca da empresa.
f) A Contratada deverá atender rigorosamente o Rider Técnico das apresentações Artísticas de cada Artista.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prestação do serviço relacionados nas cláusulas segunda e terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 11.989,99 (Onze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), em até 12 (doze) vezes após o término dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA:
Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o 30 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0089	10.10 Sec. Mun. De agricultura e pecuária	20.606.0669.2.037 Apoio as festividade e Exposições Agropecuárias	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA:
Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
II – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 005/2023 do Processo de Licitação nº 17652/2023, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos, especialmente as cláusulas do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:
a). Responsabilizar-se por quaisquer danos que, porventura, ocorram aos colaboradores, objeto deste Contrato.
b). Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.
c) Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente;
d). Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo Licitatório.
e). Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais de seus empregados bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
f). Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FISCAL DO CONTRATO:
Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Administração com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.
A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de **SR. EVANDRO DE SOUZA**, Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 044/2023 vinculado ao Pregão Presencial n° 05/2023.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce, 13 de Julho de 2023

Municipio de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

KB DE ARAUJO ROSSI- TERCEIRIZAÇÃO INTELIGENTE DE SERVIÇOS
CNPJ 35.832.454/0001-03

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:47148F42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 42/2023

CONTRATO N° 42/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EMP EVENTOS E PRODUÇOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: ***EMP EVENTOS E PRODUÇOES LTDA*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.571.418/0001-02, com sede na Rua Dorcilia Cândida de Jesus, N° 100, Sala 01, Setor Central, Davinópolis-GO, Cep 75.730-00, neste ato representado por seu sócio, **EDSON MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 3599553 DGPC/GO e CPF 818.831.291-68, residente e domiciliado na Rua F, n° 706, Quadra 15, Lote 01 setor Centro Oeste, Cep 75550-100 doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem por fundamento a Lei federal n. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão Presencial nº 05/2023 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Tem o presente instrumento, por objeto: a Contratação de empresa para serviço de Locação de Palco, Sonorização, iluminação e Gerador para execução de rodeio durante a Festa de Peão de Aparecia do Rio Doce-GO, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2023, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação 005/2023 e processo administrativo n°17652/2023 e proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A CONTRATADA locará à CONTRATANTE os seguintes itens e pelos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Item 01	**PALCO:** Palco GEOSPACE com 16 a 19 metros de boca de cena livre, 9 metros de pé direito e 16 metros de profundidade; com estrutura da cobertura montada sobre o piso toda em alumínio reforçado e lonas anti-chamas na cor preto/cinza; 01 piso com medidas de 21 metros de boca de cena e 18 metros de profundidade reforçadas em estrutura tubular com 1.80 metros de altura com alta capacidade de carga, todo revestido com chapas em compensado laminado naval 18 mm na cor grafite escuro com travessas de barra U reforçado por baixo; Fechamentos em lonas anti-chamas pretas nas saias laterais e frente do piso; Escada de acesso tamanho padrão com 1.80 metros de altura com corrimão; Piso nos fundos e laterais fechados por guarda corpo de 1.20 metros de	01	03 DIÁRIAS	R$ 8.330,00	R$ 24.990,00

	altura em estrutura metálica tubular galvanizada conforme exigências do corpo de bombeiros; 20 metros em disciplinador (gradil) de proteção ao público a 2 metros do palco e com 1.30 metros de altura em estrutura metálica tubular reforçada e galvanizada; 02 camarins em estrutura metálica tubular galvanizada tipo tenda com lonas preto/cinza anti-chamas medindo 4x4 metros com tomadas 220v ou 110v. housemix com cobertura em lonas anti- chamas preto/cinza, sendo na medida de 4x4 metros e 2,5 metros de altura destinado a stage de sonorização e iluminação elevado em um piso todo em compensado naval de 18 mm com 0.50 metros de altura todo cercado por guarda corpo de 1.20 mt de altura com estrutura metálica tubular; torres nas laterais do palco de 2x8 metros de altura em P-30 reforçado de alumínio para a montagem e sustentação dos PAs (caixas de som) com cabos de aço fixados no chão.				
Item 02	**som** conforme rider técnico pa de 48 caixas. pa ls áudio slinpec 210 frontfill ls áudio slinpec 208 amplificador powersoft x4-x8-k10 gerenciamento aesbu lake lm26 e dbx 4800 console digidesign venue mix rack 3dsps todo sistema de multicabo de 56 vias com patch separados monitor console yamaha pm5d rh side duplo stereo kf 750/sub 850 gerenciamento dbx260 monitores ls áudio mq5 bateria pearl exr sport ampli bass hartke kilo 1000 com caixas ak 410/415 ampli fender twin reverb ampli jcm900 com caixas 1960a praticáveis pantográficos e telescópios modelo rosco 2x1 com rodas para viradas das bandas 02 sistemas de main power pentacustica ac 110/220v cabos xlr pedestais todo cabeamento necessário para o funcionamento do sistema microfones: mic shure axient duplo mic shure slx duplo sennheiser e904 sennheiser e60 sennheiser e906 shure sm81 sure beta 52 shure beta 91 shure sm57 shure sm58 direct box passivo imp2	01	03 DIÁRIAS	R$ 6.660,00	R$ 19.980,00
Item 03	**iluminação- luz:** conforme rider técnico: 01 console grandma command wing + fader moving head beam 200 strobos atomic 3000 led par led rgbwa 08 minibrut de 6 lampadas 04 maquinas de fumaça 04 ventiladores 2 canhões seguidores 12 canhões par 64 foco 5 24 canais rack dimmer 36 canais propower main power geral 380v com sistema canlock 400ª comunicacao intercom com a house mix cabos necessários sinal, pp, chicotes cabo 12 vias para ligaçao palco / house mix. estrutura p-50: toda a estrutura em ground p-30 e p-50 para sustentação da iluminação, painel de led e cenários do artista conforme rider técnico, todos acessórios necessários e talhas manuais com gol separado atrás.	01	03 DIÁRIAS	R$ 6.660,00	R$ 17.370,00
VALOR TOTAL R$ 69.960,00					

LOTE 02: composto por GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
01	**GERADOR:** Fornecimento de 03 diárias de gerador 01 Gerador de energia 260 kVA com diesel e Operador incluso. O gerador deverá permanecer no local durante os dias de realização do rodeio e shows. Incluso operador/ combustível/ transporte.	01	03 DIÁRIAS	R$ 5.790,00	R$ 17.370,00
VALOR TOTAL R$ 17.370,00					

Valor total do contrato é de R$ 87.330,00 (oitenta e sete mil trezentos e trinta reais)

PARÁGRAFO ÚNICO:
Após a homologação do processo e assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados nos dias 10, 11e 12 de Agosto de 2023, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, e ainda:
a). Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local.
b). Apresentar ART de Instalação no dia da montagem,
c) O quantitativo descrito no edital não poderá ser alterado, conforme a descrição constante no termo de Referência.
d). Caberá à empresa contratada a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.
e) A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários que estarão na montagem, bem como os funcionários deverão estar uniformizados, e ou crachás identificando os com a marca da empresa.
f) A Contratada deverá atender rigorosamente o Rider Técnico das apresentações Artísticas de cada Artista.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prestação do serviço relacionados nas cláusulas segunda e terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 87.330,00 (Oitenta e sete mil trezentos e trinta reais), em até 12 (doze) vezes após o término dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA:
Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o 30 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0089	10.10 Sec. Mun. De agricultura e pecuária	20.606.0669.2.037 Apoio as festividade e Exposições Agropecuárias	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA:
Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
II – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 005/2023 do Processo de Licitação nº 17652/2023, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos, especialmente as cláusulas do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:
a). Responsabilizar-se por quaisquer danos que, porventura, ocorram aos colaboradores, objeto deste Contrato.
b). Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.
c) Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente;
d). Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo Licitatório.
e). Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais de seus empregados bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
f). Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce, 13 de Julho de 2023

Municipio De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

Emp Eventos E Produçoes LTDA
CNPJ 10.571.418/0001-02
Procurador:
LAUDIM FERNANDO BRANDÃO

Testemunha:

__
__

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AEAB1773

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023-FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 045/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, Qd 8 Lt 6, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 26/07/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO AGENTES DE EDEMIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE* do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo no termo de referência.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0237	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.305.1004.2.070 MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00-107 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/07/23 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 21 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO AGENTES DE EDEMIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE* do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo na referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem a finalidade de viabilizar a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO para os profissionais que atuam com AGENTES DE ENDEMIAS. Justifica-se pela realização periódica de manejos onde o trabalhador entra em contato direto com entulhos contaminados e sobretudo pelo manuseio e aplicação de produtos químicos. O EPI é importante pois protege o profissional, reduzindo os riscos e as ameaças ao trabalhador na sua atividade laboral.
Aliás, o seu uso é determinado pela NR6, norma técnica que estabelece o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador que realiza manuseio utilizando produtos químicos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA EM BOLSO NA COR AZUL MARINO PERSONALIZADA EM SILK (G, GG E XG)	09	UND
02	CALÇA EM BRIM PESADO CINZA CHUMBO, COM COS FRENTE E ELASTICO NAS COSTAS (Nº 40, 44, 52)	09	UND
03	BOTA EM COURO MODELO ADVENTURE (Nº 37, 40, 44)	06	UND
04	MASCARA RESPIRATORIA FACIAL COM DOIS FILTRO	10	UND
05	BOLSA PARA AGENTES DE EDEMIAS	04	UND
06	LUVAS DE BORRACHAS PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS 33 CM	20	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
7.1.1 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeitos/realizados às expensas da Contratada;
7.1.2 - Efetuar o pagamento;
7.1.3 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Fornecer os objetos dentro das restritas regras;
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 21 de julho de 2023.

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 45/2023.

Objeto:
Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO AGENTES DE EDEMIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE* do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo no termo de referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA EM BOLSO NA COR AZUL MARINO PERSONALIZADA EM SILK (G, GG E XG)	09	UND		
02	CALÇA EM BRIM PESADO CINZA CHUMBO, COM COS FRENTE E ELASTICO NAS COSTAS (Nº 40, 44, 52)	09	UND		
03	BOTA EM COURO MODELO ADVENTURE (Nº 37, 40, 44)	06	UND		
04	MASCARA RESPIRATORIA FACIAL COM DOIS FILTRO	10	UND		

05	BOLSA PARA AGENTES DE EDEMIAS	04	UND		
06	LUVAS DE BORRACHAS PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS 33 CM	20	UND		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:38EDD307

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FRAUDAS GERIÁTRICAS P/M E NO QUADRIL 80CM ATE 125CM VESTE COMO ROUPA ÍNTIMA NORMAL. CONFORME OFICIO SF N° 156/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 371/2023. O PEDIDO SE FAZ REFERENTE AO RECANT processo 8027/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.820,00
TOTAL				**1.820,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JALTA ALVES DE O. LIMA E CIA LTDA **CNPJ/CPF:** 13.925.056/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRAUDAS GERIÁTRICAS P/M E NO QUADRIL 80CM ATE 125CM VESTE COMO ROUPA ÍNTIMA NORMAL .	UNIDADE		35,0000	52,0000	1.820,0000
Total							**1.820,0000**

Total	**1.820,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 20 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E700967B

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO D COMPRA DE LUVAS CIRÚRGICA (CAIXA) TAM : P , NO COMPRIMENTO DE 24 CM , E A LARGURA DE 84 MM , ESPESSURA DE 0,12 MM EM MEDIA . TAMANHO : M , NO COMPRIMENTO DE 24 CM E A LARGURA DE 94MM E A processo 8028/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	718,00
TOTAL				**718,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JALTA ALVES DE O. LIMA E CIA LTDA **CNPJ/CPF:** 13.925.056/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUVAS CIRÚRGICA (CAIXA) TAM : P , NO COMPRIMENTO DE 24 CM , E A LARGURA DE 84 MM , ESPESSURA DE 0,12 MM EM MEDIA . TAMANHO : M , NO COMPRIMENTO DE 24 CM E A LARGURA DE 94MM E A ESPESSURA DE 0,12MM EM MEDIDA	CAIXA		40,0000	17,9500	718,0000
Total							**718,0000**

Total	**718,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 21 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B45EF1C5

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇOS CARTORIAIS PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA SENHORA HELENILDA RODRIGUES DE FARIAS, CONFORME OFÍCIO Nº 159/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 393-SMAS. processo 6844/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	167,00
TOTAL				**167,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CRISTINEY FONSECA PEREIRA **CNPJ/CPF:** 170.217.848-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO	UNIDADE		1,0000	167,0000	167,0000
Total							**167,0000**
Total							**167,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 20 de julho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:63A00763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2687 23 ESTABELECE REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.687, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Estabelece a reestruturação orgânica da administração pública do Poder Executivo do Município de Senador Canedo".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei visa implantar uma reestruturação organizacional moderna e eficiente capaz de aprimorar e fortalecer as atividades de planejamento, coordenação, assessoramento, execução, controle e fiscalização da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO II
ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 2º A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Senador Canedo constituir-se-á pelos órgãos da Administração Direta.
Art. 3º A Administração Direta é constituída por órgãos, em decorrência de desconcentração administrativa e hierarquia, encarregados da formulação da política de gestão pública, do ordenamento operacional, das atividades da administração municipal e do assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo no exercício das funções institucionais.
§ 1º A Administração Direta Municipal compreende:
I. Gabinete do Prefeito;
II. Secretarias;
III. Órgãos Autônomos.

§ 2º Os órgãos colegiados são formados por Conselhos constituídos por meio de Lei Específica.
§ 3º São órgãos autônomos a Controladoria Geral do Município - CGM e a Procuradoria Geral do Município – PGM, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo, instituídos e regulamentados por Lei Específica.
Seção I
Gabinete do Prefeito
Art. 4º Ao Gabinete do Prefeito – GAP compete:

I. coordenar, supervisionar, controlar e gerenciar as atividades relacionadas à agenda do Prefeito Municipal;
II. providenciar resposta às correspondências enviadas diretamente ao Prefeito Municipal, bem como secretariar suas reuniões;
III. providenciar apoio técnico, logístico e operacional para o funcionamento das atividades afetas às Secretarias;
IV. auxiliar o Prefeito na sua representação institucional e social, bem como promover o apoio no protocolo dos atos públicos que ele participar;
V. prestar assessoramento direto e imediato ao Prefeito;
VI. receber e protocolar os atos referentes ao Processo Legislativo;
VII. elaborar projetos de lei, mensagens, razões de veto e decretos, promover o encaminhamento da matéria relacionada com a Câmara Municipal, bem como a publicações de leis e decretos;
VIII. desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de suas finalidades.
Seção II
Das Secretarias Municipais
Art. 5º As Secretarias, dirigidas por Secretários, são estruturadas com a finalidade de assistir ao Prefeito em seu campo de atuação, estabelecendo diretrizes técnicas e operacionais para a execução de suas atividades.
Art. 6º Compõem a estrutura organizacional da Administração Direta Municipal as seguintes Secretarias:
I. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
II. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB;
III. Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP;
IV. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
V. Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC;
VI. Secretaria Municipal da Casa Civil – SEMCI;
VII. Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM;
VIII. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC;
IX. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
X. Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ;
XI. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;
XII. Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG;
XIII. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA;
XIV. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN;
XV. Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
XVI. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU;
XVII. Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE;

XVIII. Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários – SEMAE;
XIX. Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários – SEMAE;
XX. Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários – SEMAE;

XXI. Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários – SEMAE;
XXII. Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários – SEMAE;
XXIII. Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários – SEMAE.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais organizam-se conforme a seguinte estrutura básica:
I. Chefe de Gabinete do Secretário;
II. Assessorias Especializadas;
III. Chefias de unidades administrativas;
IV. Diretorias de Departamento.

Art. 7º À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – compete o planejamento, controle e orientação estratégica nas políticas públicas voltadas à administração do material, patrimônio, gestão de contratos, documentação e serviços gerais da municipalidade, especialmente no que se refere a:
I. administrar o expediente e o protocolo geral da Prefeitura;
II. cuidar das tratativas necessárias para a formalização e manutenção de convênios, consórcios, ajustes e demais instrumentos jurídicos assemelhados, com órgãos municipais, estaduais e federais;
III. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas de movimentação e controle de veículos, máquinas e equipamentos de uso geral da Administração;
IV. coordenar a realização dos processos administrativos para a aquisição de bens e serviços necessários à prestação dos serviços públicos;
V. promover e coordenar a atuação relacionada à administração geral, notadamente em relação às Licitações e Contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como das parcerias públicas;
VI. coordenar e analisar as minutas de convênio, parcerias e instrumentos congêneres bem como encaminhar os termos e documentações aos órgãos responsáveis pela execução de seu objeto;
VII. administrar os bens patrimoniais e almoxarifado;
VIII. superintender a administração municipal;
IX. formular e coordenar as políticas de recursos logísticos;
X. desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de suas finalidades.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB – compete a elaboração, execução, avaliação e organização das políticas agrícolas e pecuárias, especialmente no que se refere a:
I. executar a política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange ao fomento de atividades que busquem melhor executar obras e serviços de infraestrutura agrícola;
II. promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural, bem como verificar as demandas atinentes à zona rural;
III. proteção, conservação e manejo do solo voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;
IV. divulgar as potencialidades pecuárias e agrícolas do Município;
V. apoiar a modernização agropecuária no Município;
VI. apoiar os produtores rurais e pecuaristas no escoamento e comercialização de suas produções;

VII. propiciar cursos e treinamentos para famílias rurais, objetivando o desenvolvimento de suas atividades;
VIII. prestar orientação ao pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção;
IX. promover o incentivo e o apoio às atividades da agricultura, identificando propriedades economicamente viáveis, visando agregar valor à pequena produção e preservando as características culturais e ambientais, para retirar o pequeno produtor da clandestinidade e proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda;
X. desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de suas finalidades.
Art. 9º À Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP – compete manter o relacionamento institucional com o Poder Legislativo e com instituições locais, especialmente no que se refere a:
I. promover e coordenar as articulações entre o Município de Senador Canedo e outros Municípios, órgãos e representações da sociedade civil, no interesse da integração de ações públicas, articulação com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e aproximação do município com os programas vinculados a estas esferas de poder;
II. promover a articulação, o diálogo e o estreitamento das relações institucionais com a sociedade;
III. promover articulação política necessária ao atendimento das demandas e dos projetos municipais;
IV. coordenar a articulação política promovendo a interlocução necessária com a União, com outros estados da Federação, com o Distrito Federal, os municípios, os Poderes Judiciário, Legislativo e a sociedade civil organizada;
V. promover articulação com o Poder Legislativo Municipal;
VI. interlocução com o Poder Legislativo Municipal, com os demais entes federados e com organismos da sociedade civil;
VII. assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas funções, especialmente nas ações de captação de recursos e nas interfaces interna e externa com os demais poderes e entidades;
VIII. coordenar a articulação do Poder Executivo Municipal na agenda de captação de recursos e financiamentos com as lideranças políticas e autoridades, municipais, estaduais e federais;
IX. subsidiar a formulação e integração das políticas públicas de Governo, em articulação com os demais órgãos da esfera administrativa;
X. desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de suas finalidades.

Art. 10 À Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC – compete o planejamento, execução, controle e avaliação da política de assistência social, especialmente no que se refere a:
I. promover a política municipal de assistência social, observados os objetivos de proteção social, vigilância sócio assistencial e defesa social e institucional;
II. elaborar, executar e avaliar a política de assistência social voltada para a igualdade dos direitos sociais, inclusão social e promoção humana;
III. articular perante as entidades públicas e privadas para consecução de apoio e recursos para desenvolvimento de projetos e programas de assistência social;

IV. implementar a gestão municipal plena descentralizada e autônoma de acordo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
V. elaborar e executar projetos para atender à população em situação de vulnerabilidade social ou situação de risco;
VI. executar os programas sociais das esferas municipal, estadual e federal, mantendo o controle e desenvolvimento social;
VII. orientar e apoiar os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;
VIII. desenvolver programas para assistência ao idoso e à criança em situação de risco social e adotar medidas para prestação de serviço de proteção à criança, ao adolescente e à maternidade;
IX. articular as atividades relativas à política de garantia de igualdade de direitos e cidadania para a preservação, defesa e inclusão de indivíduos, especialmente de:
a) crianças, adolescentes e jovens;
b) mulheres;
c) pessoa idosa;
d) pessoa com deficiência;
e) pessoa negra, quilombola, cigana, indígena, aldeado ou não, e demais grupos sociais e comunidades tradicionais;
f) população LGBTQIA+;
X. desenvolver estratégias intersetoriais de governo que visem ao atendimento do público assistido;
XI. estruturar o apoio administrativo e assessoramento técnico ao Conselho Tutelar;
XII. coordenar, supervisionar e executar atividades de gestão social ao hipossuficiente, visando garantir condições de bem-estar físico, mental e social;
XIII. incentivar e apoiar o cidadão em todas as formas de exercício da cidadania e o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento dos direitos e deveres sociais;
XIV. exercer outras atividades correlatas destinadas à consecução dos seus objetivos.
Art. 11 À Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC – compete planejar, orientar e executar políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento das comunidades, especialmente no que se refere a:
I. promover a integração e a participação de entidades, instituições governamentais e não governamentais e sociedade civil organizada no processo de desenvolvimento comunitário;
II. planejar e desenvolver eventos e ações de integração comunitária e prestação de serviços para a promoção da inclusão social;
III. acolher a população em suas demandas comunitárias e atuar com foco na resolução e efetividade dos direitos sociais;
IV. exercer outras atividades correlatas destinadas à consecução dos seus objetivos.

Art. 12 À Secretaria Municipal da Casa Civil – SEMCAC – compete:
I. assistir e assessorar o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente na análise do mérito e da compatibilidade das propostas apresentadas com as diretrizes governamentais;

II. elaborar mensagens governamentais, decretos, despachos, projetos de lei, bem como acompanhar o respectivo processo legislativo;
III. elaborar atos normativos ou administrativos de competência do Prefeito e promover sua publicação;
IV. manter as publicações de atos normativos e documentos oficiais em repositórios digitais seguros, bem como prover mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta aos usuários;
V. supervisionar a elaboração e revisão dos projetos de leis de toda natureza, decretos, despachos e outros atos oficiais de competência do Chefe do Poder Executivo;
VI. supervisionar o controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município, especialmente em relação ao processo legislativo;
VII. realizar a revisão técnica das respostas a expedientes e requerimentos enviados pelo Poder Legislativo;
VIII. devolver aos órgãos de origem as propostas de atos normativos em desconformidade com o ordenamento;
IX. coordenar a elaboração de estudos, levantamentos, pesquisas, relatórios, avaliações, exposição de motivos, justificativas e outros atos de natureza institucional;
X. desenvolver outras atividades correlatas destinadas à consecução de suas finalidades.
Art. 13 À Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM – compete executar e promover o cerimonial do Gabinete do Prefeito, bem como a representação do Município perante os órgãos de imprensa, especialmente no que se refere a:
I. pesquisar matérias de interesse do Município veiculadas pela mídia;
II. coordenar, executar e avaliar a publicidade institucional;
III. providenciar as relações públicas e cerimonial;
IV. incumbir-se do relacionamento do Chefe do Poder Executivo com os meios de comunicação;
V. orientar de forma estratégica o Chefe do Poder Executivo quanto às ações de comunicação, publicidade e propaganda institucionais;
VI. chefiar as atividades de comunicação social do Município, coordenando e supervisionando, inclusive, as atividades afins eventualmente desempenhadas por outras Secretarias Municipais;
VII. supervisionar a promoção das atividades de comunicação interna do Município;
VIII. acompanhar a articulação com as Secretarias Municipais para efeito de captação e divulgação de notícias e informações referentes às atividades do Município;
IX. liderar o desenvolvimento das tarefas protocolares e o cerimonial dos eventos e solenidades promovidas pela Administração Municipal;
X. promover a assessoria de imprensa, cobertura e distribuição de material jornalístico;
XI. relacionar-se com os meios de comunicação e as entidades dos setores de comunicação;
XII. formular subsídios para os pronunciamentos do Prefeito;
XIII. exercer a política de intermediação da relação dos órgãos municipais com a imprensa em geral;
XIV. informar a população sobre os serviços prestados no âmbito do Município;
XV. exercer outras atividades correlatas destinadas à consecução dos seus objetivos.
Art. 14 À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC – compete promover o planejamento, execução, controle e avaliação das atividades educacionais, culturais e turísticas do Município, especialmente no que se refere a:
I. coordenar a formulação e a execução da política educacional e pedagógica do Município, visando à garantia do direito ao acesso, permanência e aprendizagem na educação básica e cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais;
II. proporcionar o acesso e a permanência na educação básica em todos os seus níveis e nas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos;
III. coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro e da estrutura física e material;
IV. desenvolver e coordenar o acompanhamento e a implementação:
a) das atividades pedagógicas e do Sistema Municipal de Ensino;
b) das políticas de formação continuada destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação;

c) de novas tecnologias e inovações na aprendizagem;
V. fomentar e apoiar os Conselhos Escolares, promovendo a participação das famílias no monitoramento das políticas educacionais;
VI. implementar programas voltados ao desenvolvimento cultural dos alunos mediante a inclusão de conteúdos relacionados às artes, à música e aos usos e costumes dos diferentes grupos étnicos brasileiros;
VII. elaborar e coordenar estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional;
VIII. fiscalizar e garantir o cumprimento das normativas federais;
IX. garantir o direito à educação plena a crianças, jovens e adultos dos povos e comunidades tradicionais;
X. diagnosticar as demandas relacionadas à educação básica para manutenção e expansão da rede municipal de ensino;
XI. orientar e apoiar os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
XII. promover e difundir os movimentos culturais do Município;
XIII. estimular a preservação das raízes culturais da municipalidade e as manifestações de natureza artística e popular;
XIV. formular políticas culturais democráticas, transversais, participativas, transparentes e descentralizadas para o Município;
XV. promover o pleno exercício dos direitos culturais e a democratização e universalização do acesso à cultura, bem como a diversidade cultural e étnico-racial;
XVI. promover a proteção do patrimônio cultural material e imaterial;
XVII. formalizar políticas e programas para valorização dos setores artístico-culturais do Município, incluindo as manifestações das culturas populares tradicionais e urbanas, patrimoniais, indígenas e afro-brasileiras;
XVIII. elaborar e coordenar a política municipal de arquivos, patrimônio histórico, artístico e urbano, bem como o fomento da pesquisa em artes, cultura e gestão cultural;
XIX. atuar em cooperação com os demais entes federados e diferentes segmentos culturais na articulação dos sistemas de cultura;

XX. divulgar, incrementar e promover os eventos turísticos do Município;
XXI. manter estreitas relações com organismos federais e estaduais visando desenvolver ações ligadas aos fatores turísticos potenciais;
XXII. participar de eventos de promoção turística, nacionais e internacionais que sejam do interesse do município e apoiar os eventos turísticos locais;
XXIII. promover a gestão dos profissionais do magistério como política pública, planejamento da rede física e dos equipamentos da educação;
XXIV. administrar a execução das atividades da educação infantil e fundamental por intermédio de suas unidades e da rede municipal de ensino;
XXV. exercer outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.
Art. 15 À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL – compete a elaboração, execução e avaliação das políticas esportivas e de lazer, bem como planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades relacionadas, especialmente no que se refere a:
I. planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades setoriais a cargo do Município que visem ao desenvolvimento social, por meio de ações relacionadas ao esporte e lazer;
II. coordenar as práticas de esportes, atividades físicas e de lazer para a população;
III. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de educação física;
IV. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos e de lazer no Município;
V. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 16 À Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ – compete planejar, orientar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades contábeis, financeiras, fiscais, orçamentárias e operacionais, especialmente no que se refere a:
I. planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar:
a) a política e a administração tributária e fiscal;
b) a gestão dos recursos financeiros;
c) a política de parcerias público-privadas;
d) a captação e renegociação de operações de crédito junto ao sistema financeiro e demais organismos financiadores.
II. coordenar os órgãos orçamentário, contábil, tributário e financeiro;
III. coordenar e exercer o controle dos créditos devidos ao Município e dos procedimentos relacionados a sua cobrança e arrecadação;
IV. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades relativas à fiscalização, ao lançamento e à arrecadação dos tributos municipais, mantendo atualizados os respectivos cadastros;
V. coordenar, supervisionar, controlar e executar os procedimentos referentes às normas relativas à gestão fiscal, recebimento das receitas, pagamentos das despesas públicas e operações relativas a financiamentos e repasses;

VI. coordenar e executar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VII. observar a competência e atribuições dispostas no Código Tributário Municipal e Código Tributário Nacional, bem como a legislação correlata;
VIII. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a inscrição da dívida ativa e a cobrança dos créditos tributários e não tributários do Município;
IX. coordenar e executar a organização da legislação tributária municipal e orientar os contribuintes sobre a sua correta aplicação;
X. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como entidades governamentais e não governamentais e a respectiva prestação de contas;
XI. promover estudos e fixar critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município;
XII. elaborar, executar, avaliar e aprimorar as ações orçamentárias, contábeis, tributária e financeira do Município;
XIII. realizar e promover a compilação das prestações de contas do Município aos órgãos públicos municipal, estadual e federal;
XIV. diligenciar junto aos demais órgãos da Administração Pública para a requisição de documentos que se fizerem necessários à celebração de novos convênios ou que se prestem à regularização de situações já existentes;
XV. representar o Município junto a órgãos estaduais e federais, no que se refere aos assuntos orçamentário, contábil, tributário e financeiro;
XVI. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 17 À Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB – compete o planejamento, a execução, monitoramento e avaliação da política municipal de habitação e regularização fundiária, especialmente no que se refere a:
I. promover o fomento e o estímulo à oferta de habitação voltada a população de baixa renda;
II. apoiar e dar assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular;
III. propiciar a execução de obras necessárias à promoção de melhorias habitacionais da população de baixa renda;
IV. promover ações visando a regularização fundiária dos imóveis em situação irregular;
V. promover estudos, programas e projeto de erradicação de condições sub-humanas de moradia;

VI. formular reassentamentos de moradores das áreas de risco e ares impróprias para moradia, notadamente de famílias em estado de vulnerabilidade social;
VII. promover intercâmbios, convênios, parcerias e instrumentos congêneres com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada visando atingir os objetivos da política habitacional do município;
VIII. fazer gestão para implantação de moradias populares e a implementação e execução da política habitacional do município para atendimento à população de baixa renda, beneficiária da assistência social;
IX. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 18 Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG – compete a execução da política de ciência, tecnologia e inovação, bem como a promoção de ações que visam a produção, difusão, apropriação e aplicação do conhecimento cientifico, tecnológico e de inovação, em especial no que se refere a:
I. promover o desenvolvimento de projetos de inclusão digital;
II. articular ações junto às esferas, Estadual e Federal, organismos estrangeiros e entidades privadas, para fins de cooperação técnico, científica e financeira para programas, projetos e atividades de desenvolvimento científico e intercâmbio de informações;
III. planejar e coordenar as atividades relativas à tecnologia de informação, notadamente em relação à sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como a definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelos órgãos e entidades municipais que possuam gestão ou estrutura de tecnologia e informação descentralizada;
IV. promover a instalação e manutenção de equipamentos de informática e de redes elétrica e lógica no âmbito da administração pública;
V. planejar, desenvolver e implantar sistemas informatizados;
VI. desenvolver e implantar soluções tecnológicas de tratamento da informação que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas;
VII. gerenciar o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos de modernização da gestão e de desenvolvimento tecnológico dos órgãos e entidades do Município;
VIII. estruturação do banco de dados e informações sobre os serviços municipais;
IX. orientar estrategicamente o Chefe do Poder Executivo quanto às políticas públicas municipais relacionadas ao desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação;
X. fomentar projetos de qualificação dos recursos humanos locais;
XI. coordenar a formulação, execução e avaliação das políticas públicas de:
a) recursos humanos;
b) processamento da folha de pagamento;
c) saúde ocupacional;
d) concessão de benefícios;
e) governo eletrônico e de tecnologia da informação;
f) organização e modernização administrativa;
g) atendimento ao cidadão servidor;
h) remuneração.
XII. realizar concursos públicos e processos seletivos;
XIII. apurar denúncias e representações relativas a infrações disciplinares;
XIV. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 19 À Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA – compete planejar, coordenar, controlar, regular e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas a obras públicas e infraestrutura, especialmente no que se refere a:
I. supervisionar e fiscalizar a execução das obras públicas municipais;
II. executar projetos para instituição e implantação de monumentos e obras especiais;

III. planos, programas e projetos de obras de edificação, terraplanagem, pavimentação, infraestrutura, equipamentos urbanos, manutenção da rede elétrica municipal;
IV. planejamento, acompanhamento, fiscalização e execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;
V. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a administração das obras e/ou serviços de execução direta e indireta do município;
VI. promover a construção, pavimentação e conservação de estradas municipais e vias urbanas e rurais;
VII. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas de iluminação pública;
VIII. contratar serviços de limpeza urbana, como varrição, capina, coleta de lixo e disposição final de resíduos sólidos, inclusive sob a forma de concessão;
IX. administrar, supervisionar e gerenciar a manutenção dos veículos e máquinas pesadas;
X. promover a manutenção e conservação de prédios públicos;
XI. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 20 À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN –compete a elaboração, execução e avaliação do planejamento urbanístico do Município, especialmente no que se refere a:
I. representar a prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções públicas do planejamento urbano;
II. atender aos interesses do município nos assuntos de planejamento e desenvolvimento urbano;
III. coordenar e articular as políticas de planejamento, regulação e fiscalização urbana para o desenvolvimento urbano sustentável;
IV. monitorar o Plano Diretor Municipal e os instrumentos de política urbana para a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
V. implementar a regulação e o controle urbano por meio do ordenamento territorial e do controle do parcelamento, da ocupação, do uso do solo e logradouro público;
VI. decidir sobre parcelamento do solo urbano;
VII. analisar e conceder licenças relacionadas ao urbanismo, tais como licença para construção e habite-se;
VIII. normatizar, monitorar e avaliar a fiscalização de obras e posturas do Município;
IX. elaborar, coordenar e avaliar os planos e projetos para o desenvolvimento do Município
X. licenciar e fiscalizar as construções particulares;
XI. executar os serviços de topografia e de desenho;
XII. promover o cumprimento e execução dos dispositivos previstos no Código de Edificações, na Lei de Zoneamento e Parcelamento do Solo, no Código de Posturas, no Plano Diretor, e outros instrumentos legais que tratem do planejamento e desenvolvimento urbano;
XIII. supervisionar, coordenar, instruir e deliberar quanto à instalação, localização e diversificação de empreendimentos, bem como o desenvolvimento de projetos e programas de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços;

XIV. orientar a iniciativa privada quanto aos empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão do seguimento industrial;
XV. fiscalizar o cumprimento da legislação municipal especialmente em relação às edificações, obras, uso, ocupação e parcelamento do solo;

XVI. administrar os espaços de comercialização de feiras livres e mercados públicos municipais;
XVII. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 21 À Secretaria Municipal de Saúde – SMS – compete o planejamento, execução, controle e avaliação das atividades de saúde pública municipal, especialmente no que se refere a:
I. coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município como gestora municipal do Sistema Único de Saúde - SUS;
II. promover a normatização técnica complementar;
III. apoiar e orientar os conselhos municipais ligados à Secretaria Municipal de Saúde;
IV. orientar e controlar a execução das atividades relacionadas com material, serviços gerais, transporte e expediente do órgão;
V. organizar e gerir o Fundo Municipal de Saúde – FMS;
VI. acompanhar, coordenar e fiscalizar as atividades de vigilância sanitária;
VII. planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades de:
a) atenção integral à saúde;
b) vigilância em saúde, incluindo controle de zoonoses;
c) controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, articulando-se com os outros níveis de gestão para as atividades integradas de atenção e gestão da saúde;
d) produzir na rede SUS, no âmbito individual e coletivo, a promoção da saúde como uma ação inclusiva e de cooperação intra e intersetorial, articulando as demais redes de proteção social;
VIII. prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
IX. promover medidas preventivas de proteção à saúde, em especial, as de caráter imunológico e educativo, concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal;
X. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades no âmbito da saúde, bem como elaborar normas sobre estas atividades;
XI. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 22 À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SEMSPU - compete a garantia da cidadania no trânsito por meio de práticas que preveem a defesa da vida, respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito, especialmente no que se refere a:
I. no âmbito das políticas de segurança no Município:
a) planejar a operacionalidade das políticas de segurança com vistas à redução da criminalidade;
b) viabilizar o entrosamento do poder público municipal com os órgãos de segurança de outros níveis federativos que atuem no Município;
c) auxiliar a obtenção de linhas de crédito específicas para programas voltados para a segurança;
d) fomentar a participação da comunidade na formulação e aplicação das políticas de segurança;
e) financiar estudos e desenvolver projetos voltados à segurança em parceria com a comunidade, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
f) planejar a operacionalidade das políticas públicas de segurança social visando à diminuição da criminalidade;

g) formular e aplicar, diretamente ou em colaboração com órgãos municipais, métodos preventivos para reduzir a violência e a sensação de insegurança;
h) prestar apoio técnico e administrativo às unidades de alistamento militar, em colaboração com os demais entes federados;
II. no âmbito das políticas de guarda municipal:
a) proteger bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município;
b) atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
c) auxiliar as ações de defesa civil e de fiscalização municipal, sempre que em risco bens, serviços e instalações municipais e em situações excepcionais, a critério do prefeito;
d) exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais em articulação com órgãos de trânsito estadual ou municipal;
e) promover o patrulhamento preventivo;
III. planejar, coordenar e executar as políticas de transporte e trânsito do município;
IV. assegurar a mobilidade direcionada para a qualidade de vida das pessoas;
V. coordenar, programar e executar a política nacional de mobilidade urbana e o plano municipal de mobilidade urbana;
VI. disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;
VII. fiscalizar, segundo os parâmetros definidos, a operação e a exploração do transporte público de passageiros por ônibus, por táxi e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações;
VIII. participar da elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do município;
IX. analisar a viabilidade de planos urbanísticos e/ou quaisquer tipos de atividades públicas ou privadas que possam vir a influenciar a fluidez do trânsito e o sistema de transporte urbano;
X. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
XI. planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
XII. estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
XIII. executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
XIV. implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV. executar e fiscalizar as atividades relativas ao tráfego urbano;
XVI. prestar assessoramento nas relações institucionais entre o Poder Executivo Municipal, a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, organizações militares, Polícia Civil e Polícia Federal;
XVII. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos
Art. 23 À Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendimento – SEMTRAE - compete a desconcentração e o equilíbrio espacial das atividades econômicas no Município, bem como o fomento às iniciativas que visem atrair investimentos, públicos e privados, nacionais e estrangeiros, especialmente no que se refere a:

I. propor políticas de incentivos e de geração de mecanismos setoriais de controle e racionalização da gestão municipal, focando na geração de empregos, principalmente o primeiro emprego;
II. incrementar o comércio e as exportações, facilitando a atuação destas empresas, inclusive com orientações;
III. desenvolver programas de trabalho por meio de ações coordenadas entre o Poder Público e a iniciativa privada, com o objetivo de promover a articulação entre as políticas econômica, urbana e social, tanto no planejamento municipal e regional quanto na execução das ações de gestão;
IV. promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo que vise o aproveitamento das oportunidades criadas pelas empresas instaladas no Município e a exploração dos atributos da região;
V. formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município através do desenvolvimento do empreendedorismo, da qualificação profissional e o acesso ao crédito e microcrédito de fomento;
VI. planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações de prestação de serviços gratuitos à população, de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais e pessoas que procuram emprego e solicitação de outros serviços relacionados com sua situação laboral;
VII. promover a realização de fóruns, congressos, seminários e demais atividades que permitam o intercâmbio de experiências exitosas nos âmbitos empresariais e produtivos e a promoção das potencialidades de negócios do Município;
VIII. promover e atender as missões e visitas de empreendedores, disponibilizando informações sobre as potencialidades e oportunidades de novos negócios no Município em todas as suas áreas de atuação;
IX. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 24 À Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários compete, dentre outras atribuições, o trato de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.
Art. 25 À Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários compete, dentre outras atribuições, o trato de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.
Art. 26 À Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários compete, dentre outras atribuições, o trato de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.
Art. 27 À Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários compete, dentre outras atribuições, o trato de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.
Art. 28 À Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários compete, dentre outras atribuições, o trato de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.
Art. 29 À Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários compete, dentre outras atribuições, o trato de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.
Seção III
Administração Indireta
Art. 30 A administração indireta constitui-se de entidades com personalidade jurídica, dotadas de autonomia administrativa, financeira e funcional, criadas ou autorizadas para fins definidos em leis específicas.
Art. 31 No âmbito do Município de Senador Canedo, a administração indireta é compreendida pelas seguintes autarquias municipais:
I. Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA – a quem compete o planejamento, desenvolvimento e execução das políticas de meio ambiente;
II. Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Senador Canedo – IAMESC – criada com a finalidade de atendimento médico-hospitalar;
III. Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV – a quem compete a gestão, com exclusividade, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município;
IV. Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC – criada com a finalidade de executar, operar, manter e explorar o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário do Município.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Art. 32 Compõem o Quadro Geral de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:
I. Cargos de Direção Superior Municipal – DSM;
II. Cargos de Assessoramento, Chefia e Direção Municipal – DAM;
III. Superintendências – DAS.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão serão regidos pelo regime jurídico administrativo, observado o disposto no ordenamento.
Art. 33 Os cargos de Assessoramento, Chefia e Direção Municipal – DAM – têm como atribuição a direção e a chefia de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas e o assessoramento técnico ou especializado nos órgãos da administração pública municipal, cuja remuneração corresponderá à graduação em níveis, nos seguintes termos:
I. Nível básico de escolaridade;
II. Nível médio de escolaridade;
III. Nível superior de escolaridade;
IV. Nível superior de escolaridade com especialização em áreas afins;
V. Nível superior com pós-graduação strictu sensu.

§ 1º As funções inerentes aos cargos de direção, chefia e assessoramento que exigirem, para seu desempenho, habilitação profissional específica, tem seu provimento condicionado ao cumprimento do requisito legal de habilitação profissional.
§ 2º As assessorias técnicas especializadas serão providas por servidores que tenham formação em nível superior na área correlata ao desempenho das funções.
§ 3º Aos assessores especializados com formação superior compete, dentre outros, análise e emissão de parecer técnico, análise processual, projetos, fiscalização de obras e contratos; processamento de procedimentos; análise e avaliação procedimental e processual, projetos, fiscalização de obras e contratos, processos e procedimentos; planejamento das políticas; coordenação de equipe, formação de núcleos, dentre outros.
Art. 34 Para fins de representação e protocolo, o servidor investido em cargo de provimento em comissão, nomeado ou designado para responder por unidade administrativa da estrutura orgânica dos órgãos da administração pública, poderá utilizar a denominação complementar de diretor, gerente, coordenador, chefe, assessor-chefe, ou correlatos, correspondente à unidade pela qual responda ou atue, nos termos do respectivo ato.
Art. 35 As Superintendências têm como objetivo executar de forma desconcentrada as políticas públicas, bem como a execução, coordenação e direção dos serviços especificamente prestados e executados pelas respectivas Secretarias, no âmbito de suas respectivas competências e atuação, em especial:
I. Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG;

a) Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

b) Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
c) Superintendência de Inovação e Apoio Institucional.
II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC:

a) Superintendência de Gestão Escolar;
b) Superintendência de Ensino e Gestão Pedagógica;
c) Superintendência Administrativa e Financeira.
III. Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ:

a) Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária, Arrecadação e Dívida Ativa;
b) Superintendência do Tesouro Municipal e Controle de Gastos Públicos;
c) Superintendência de Captação de Recursos e Convênios;
d) Superintendência da Receita Municipal.
IV. Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira;
b) Superintendência de Atenção à Saúde;
c) Superintendência de Vigilância em Saúde;
d) Superintendência de Planejamento;
e) Superintendência de Assistência Farmacêutica;
f) Superintendência de Controle Avaliação e Auditoria.

V. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA:
a) Superintendência de Operações de Infraestrutura e Obras;
b) Superintendência de Serviços Urbanos.

VI. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN:
a) Superintendência de Planejamento Urbano.

VII. Secretaria Municipal da Casa Civil – SEMCI:
a) Superintendência Legislativa.

VIII. Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM:
a) Superintendência de Jornalismo, Marketing e Mídia Social.

IX. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
a) Superintendência Central de Administração.

X. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC:
a) Superintendência de Proteção Social Básica.

XI. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB:
a) Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

XII. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU:
a) Superintendência de Mobilidade Urbana.

XIII. Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA;
a) Superintendente de Bem-Estar Animal.
CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
Art. 36 Ficam criadas as Funções de Confiança – FC, com valores e quantitativos previstos no Anexo III desta Lei destinada aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, observado o seguinte:
I. é competente para conceder a Função de Confiança o Chefe do Poder Executivo Municipal;
II. a Função de Confiança:
a) reveste-se de natureza transitória, sendo dispensável, portanto, a qualquer tempo, o servidor nela investido;
b) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário, bem como não é cumulativa com remuneração à base de subsídio;
c) a gratificação dela decorrente será percebida cumulativamente com o respectivo vencimento pelo exercício de cargo de provimento efetivo;
d) somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, considerando-se, também, para esse fim somente os afastamentos em razão de férias, luto, licença paternidade, casamento e, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de licença maternidade ou de tratamento da própria saúde;
e) não será incorporada à remuneração do servidor e também não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37 O Chefe do Poder Executivo especificará, por meio de Decreto, o organograma, a nomenclatura dos órgãos segundo as suas competências específicas, nível hierárquico a que se subordina, bem como as demais atribuições dos cargos em comissões, considerando as competências conferidas por esta Lei.
Art. 38 Integram a estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo os cargos públicos de provimento efetivo previstos em legislação específica, bem como o Quadro Geral de cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei.
Art. 39 Ao Vice-Prefeito, considerando sua competência constitucional de substituição, compete exercer funções ou atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito.
Art. 40 Os ordenadores de despesas serão designados por meio de ato administrativo próprio.
Art. 41 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 42 Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores, bem como as dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações previstas nesta lei, observadas as normas estabelecidas na L.D.O.
Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data do dia 1º de agosto de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESTRUTURA BASE DO GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	SUBSÍDIO
Chefe de Gabinete do Prefeito	DAM-11	01 (um)	R$ 8.463,20
Assessor Especial Executivo	DAM-10	01 (uma)	R$ 7.405,30

ESTRUTURA BASE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	DAM-07	01 (um)	R$ 4.760,55
Assessor Especial	DAM-07	01 (uma)	R$ 4.760,55

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ESTRUTURA BASE DAS SECRETARIAS

Nível dos cargos	Símbolo	Subsídio	Quantidade
Cargo de Direção Superior Municipal DSM	SEC	(*)	23
Chefia de Gabinete DAM	DAM	R$	22
Cargos de Assessoramento, Chefia e Direção DAM	DAM-1	R$ 1.586,85	836
	DAM-2	R$ 2.115,80	321
	DAM-3	R$ 2.644,75	212
	DAM-4	R$ 3.173,70	125
	DAM-5	R$ 3.702,65	76
	DAM-6	R$ 4.231,60	148
	DAM-7	R$ 4.760,55	88
	DAM-8	R$ 5.289,50	43
	DAM-9	R$ 6.347,40	66
	DAM-10	R$ 7.405,30	7
	DAM-11	R$ 8.463,20	8
	DAM-12	R$ 9.521,10	5
Superintendências DAS	DAS	R$ 8.463,20	25

ANEXO III
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função de Confiança	Símbolo	Valor	Quantidade
Função de confiança I	FC-1	R$ 450,00	23
Função de confiança II	FC-2	R$ 620,00	70
Função de confiança III	FC-3	R$ 790,00	17
Função de confiança IV	FC-4	R$ 960,00	101
Função de confiança V	FC-5	R$ 1.130,00	31
Função de confiança VI	FC-6	R$ 1.400,00	7
Função de confiança VII	FC-7	R$ 1.700,00	68
Função de confiança VIII	FC-8	R$ 2.000,00	9
Função de confiança IX	FC-9	R$ 2.900,00	25
Função de confiança X – Julgador Ordinário	FC-10	R$ 2.400,00	6
Função de confiança XI – Agente de Contratação	FC-11	R$ 6.000,00	2
Função Comissionada do Administrativo da Educação I	FCAE-1	R$ 230,00	2
Função Comissionada do Administrativo da Educação II	FCAE-2	R$ 350,00	2
Função Comissionada do Administrativo da Educação III	FCAE-3	R$ 450,00	8
Função Comissionada do Administrativo da Educação IV	FCAE-4	R$ 570,00	11
Função Comissionada do Administrativo da Educação V	FCAE-5	R$ 680,00	10
Função Comissionada do Administrativo da Educação VI	FCAE-6	R$ 790,00	17
Função Comissionada do Administrativo da Educação VII	FCAE-7	R$ 900,00	20
Função Comissionada do Administrativo da Educação VIII	FCAE-8	R$ 1.020,00	25
Função Comissionada da Educação I	FCE-1	R$ 1.750,00	25
Função Comissionada da Educação II	FCE-2	R$ 1.700,00	15
Função Comissionada da Educação III	FCE-3	R$ 1.620,00	18
Função Comissionada da Educação IV	FCE-4	R$ 1.550,00	15
Função Comissionada da Educação V	FCE-5	R$ 1.500,00	10
Função Comissionada da Educação VI	FCE-6	R$ 1.430,00	55

Função Comissionada da Educação VII	FCE-7	R$ 1.370,00	5
Função Comissionada da Educação VIII	FCE-8	R$ 1.300,00	20
Função Comissionada da Educação IX	FCE-9	R$ 1.240,00	12
Função Comissionada da Educação X	FCE-10	R$ 1.050,00	24

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:467E215B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 590/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 590/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	05
02	ADERBAL ALVES BUENO	841.590.651-04	05
03	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49	02
04	ALEX ALVES CORREA	733.858.911-91	05
05	ANTONIO IVANILDO DA SILVA	653.438.164-87	03
06	BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	217.076.501-87	01
07	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68	02
08	CAMILA MARQUES DE FREITAS	026.798.471-56	02
09	CLOVIS DOS SANTOS SOUZA	004.114.801-03	05
10	DIVINO LEONIDIO DE MELO CARVALHO	260.412.511-00	04
11	EDER CESAR BARRA PINTO	003.483.871-64	02
12	EDERSON SILVA MONTEIRO	766.167.976-00	05
13	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	05
14	ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	009.9S2.411-20	05
15	ELISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	999.067.401-91	03
16	ELOIDE PEREIRA DA SILVA	006.242.551-07	01
17	FERNANDO TEODORO DOS SANTOS	932.012.491-49	05
18	FLORISBELA PEREIRA DOS SANTOS	303.645.153-68	01
19	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	01
20	FRANCISCO ARAUJO FILHO	744.310.211-91	01
21	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	05
22	GERALDO DOS ANJOS DA SILVA	328.579.181-00	04
23	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10	04
24	JOÃO ANTONIO DA SILVA	155.534.931-53	04
25	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.231-15	05
26	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	856.550.581-20	05
27	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	03
28	JOAO SOARES DA SILVA	409.872.131-72	05
29	JOSE ALVES DA COSTA	897.520.581-91	02
30	JOSE FRANCISCO ROSA FILHO	965.500.741-34	04
31	JULIANO SILVA CAMPOS	728.774.131-87	04
32	JULIO CESAR BARBOSA RODRIGUES	029.048.121-05	02
33	LAURIVAM DA COSTA LIMA	547.918.041-04	O5
34	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	873.781.671-34	05
35	LUIS SILVA SANTOS	752.307.711-00	03
36	LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	783.698.601-25	03
37	LUIZ DIAS DOS SANTOS	821.323.641-68	05
38	LUIZ UMBERTO FERREIRA FILHO	944.262.791-00	05
39	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	589.159.821-34	03
40	MARCOS LOPES DA SILVA	891.709.201-25	02
41	MAURI LIMA DUARTE	281.515.421-87	01
42	MAURO PEREIRA	509.246.991-91	02
43	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	05

44	MURILO HENRIQUE FERREIRA	703.413.601-71	05
45	PATRÍCIA MACHADO DA SILVA	965.173.011-00	01
46	PEDRO ALVES CUNHA	491.142.041-34	01
47	OSEIAS DE JESUS SOUZA	287.678.291-04	03
48	OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	590.109.161-20	03
49	OTANIEL RODRIGUES GOMES	590.109.161-20	01
50	ORZENYR GONCALVES DE BRITO	382.870.801-34	01
51	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	05
52	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	05
53	SHIRLEANY ROSA SANTOS	703.647.831-41	05
54	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	03
55	VALDIVINO DIAS DE ANDRADE	565.855.861-15	02
56	VALDINO PEREIRA PINTO	130.345.611-72	05
57	WILSON GOMES DE SALES	263.860.621-91	04

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DF530D01

